



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Protocolo: PED - 9100/2024 Vol.1

Data: 11/11/2024 10:41

Assunto: Licitação - Abertura/Licitação - Abertura

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE USO DE
SOFTWARE PARA O PACOTE AEC
COLLECTION E AUTOCAD

AUDES

Data: 10/02/2025

AUTUADO COM

FOLHAS

SETOR DE EXPEDIENTE, PROTOCOLO E ARQUIVO

Pregão Eletrônico 130/2024

Observação:

Edital 168/2024 - Data: 06 de fevereiro de 2025

Início da fase de lances: 09h10min

MOVIMENTO

DESTINO	DATA		DESTINO	DATA	
	ENTRADA	SAÍDA		ENTRADA	SAÍDA
T.I.	11/11/2024		Gabinete	06/12/24	
PLA	13.11.24		SNF	11/12/24	
T.J.	21/11/24				
41C					
Secretaria	22/11/24	—			
SEFI	22/11/2024	33770			
T.J.	22/11/24	33789			
SOMM	25/11/24				
SDEH	25/11/24	34073			
SEM					



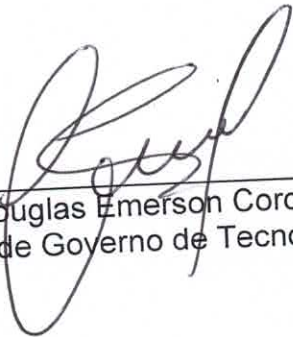
Assunto: Contratação de Empresa especializada para a aquisição de licenças de uso de Software para o pacote AEC Collection e AutoCad.

À
Secretaria Municipal de Administração,

Solicita-se a abertura de processo administrativo para a realização de Pregão Eletrônico para a Contratação de Empresa especializada para a aquisição de licenças de uso de Software para o pacote AEC Collection e AutoCad.

Atenciosamente,

Itatiba, 07 de novembro de 2024



Douglas Emerson Corcelli
Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação

Recebido
11/11/2024
JH



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Números das requisições: 2052, 2053 e 2054/2024.

II - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1 – Renovação de Licenciamento para AUTOCAD LT por 36 meses.

A Prefeitura de Itatiba utiliza a solução de desenho auxiliado por computador - AUTOCAD há mais de 20 anos, e ao longo dos trabalhos foram criados e armazenados aproximadamente 80.000(Oitenta mil) arquivos em um volume de dados 100GB (100 Gigabytes), criados e alterados pelas mais diversas versões da ferramenta que surgiram ao longo dos anos. Observa-se claramente a necessidade de se manter a compatibilidade do acervo com a ferramenta solicitada no processo licitatório. A empresa Autodesk detém a patente original do formato nativo em DWG, formato utilizado em todos os arquivos do acervo municipal, de modo que sempre haverá a garantia da integridade no trabalho com todos os arquivos, bem como permite o trabalho com o formato DWG versão 2000 até a versão disponível atualmente de forma totalmente nativa, sem a necessidade de qualquer tipo de conversão. Qualquer procedimento de conversão incorre no risco de desconfiguração dos parâmetros e detalhes técnicos dos desenhos e projetos realizados, ou em desenvolvimento. A ferramenta Autocad, reconhece quando o padrão do arquivo não é original e adverte que problemas de inconsistências podem prejudicar sua utilização. Salienta-se ainda que o presente pregão prevê a renovação para o licenciamento de 32 unidades da ferramenta Autocad, que ainda irão complementar as 12 licenças já adquiridas (Pregão Eletrônico Nº 160/2023), que se encontram em pleno uso nas Secretarias Municipais. A aquisição de renovação para licenciamento de Softwares de Arquitetura e Engenharia AutoCad ou superior possuem como intuito, possibilitar que cada uma das secretarias solicitantes dê continuidade aos seus trabalhos com a mesma solução tecnológica que já possuem. Almeja-se, em síntese, prover serviços de informática com segurança, colaboração, disponibilidade e aderência a padrões de uso amplamente difundidos, adquirindo licenças de software que possuem ser plenamente atualizáveis ao longo de tempo, de modo a favorecer a padronização e a produtividade, por consequência. A padronização é tendência inexorável da Administração Pública,



cujo objetivo deverá ser o de buscar a uniformização de produtos e serviços previamente selecionados e qualificados e, conseqüentemente, a redução de gastos; logo, tornar mais próspera a relação custo x benefício.

O Software Autocad LT já é uma ferramenta amplamente utilizada pelos profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e desenho técnico na Prefeitura de Itatiba. Com a utilização dessa ferramenta, é possível desenvolver projetos de engenharia e arquitetônicos com maior agilidade, precisão e em conformidade com padrões normativos. O AutoCAD oferece ferramentas de desenho e modelagem, permitindo a criação de: cortes, fachadas, plantas baixas, e detalhes técnicos com extrema precisão, permitindo que os projetos sejam criados e atualizados com rapidez, com margem mínima para a possibilidade de erros e retrabalhos, no que reflete em uma maior eficiência de aplicação dos recursos públicos empregados em licitações de projetos de engenharia e gestão dos próprios públicos.

Destaca-se também que o AutoCAD LT é amplamente utilizado no mercado público e privado, o que facilita o intercâmbio de arquivos e a colaboração com outros profissionais, órgão públicos de outras esferas e fornecedores.

2 – Licenciamento para o Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection por 36 meses.

Com relação a contratação do conjunto de ferramentas da AEC Collection busca-se a adequação do município as práticas de Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção e a plena compatibilidade com as soluções de Autocad amplamente já utilizadas no município, bem como todo o acervo de projetos já produzido e a compatibilidade com os projetos em andamento. O BIM - Building Information Modeling é uma tecnologia que vem se consolidando na esfera pública, inclusive com normativos que fomentam e regularizam e sua utilização. Nesse contexto, o software mais utilizado é o Autodesk Revit(Integrante da Solução AEC) que possui plena integração ao Autodesk AutoCAD LT. No caso de uma eventual adoção de software diverso, existe um risco de incompatibilidade que pode levar a perda de informações e conseqüente prejuízo ao desenvolvimento das atividades das áreas demandantes.

Está sendo considerado também o que rege o Decreto Federal 10.306, de 2 de abril de 2020, que dentre as suas instruções, prevê a utilização dos Conceitos e Ferramentas BIM pela Administração Pública na execução direta e indireta de seus



projetos, obras e serviços de engenharia e arquitetura, bem como instrui como deverá ser a sua aplicação gradual.

De mesma forma o conceito já é observado na vigente de Lei de Licitações (14.133/2021), em seu §3º do art. 19:

Art. 19 Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

...
§ 3º Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modelling- BIM) ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la."
...

III – SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

O licenciamento previsto no certame será utilizado de acordo com as Secretarias Municipais abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Secretaria Municipal			Totais
		Obras	Meio Ambiente	Desenvolvimento	
01	Autodesk Architecture, Engineering & Construction Collection - AEC Collection	21	0	0	21
02	Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD LT - 36 meses	5	7	20	32

Por se tratar de um recurso e serviço de tecnologia, a gestão das licenças bem como, toda a parte técnica do serviço no que refere ao controle e instalação dos softwares contratados, será realizado pelo Departamento de Tecnologia, através da Secretaria de Governo, de acordo com o que rege o Decreto Municipal 7.102/2018 que - "Regulamenta o uso apropriado dos recursos de Tecnologia da Informação no âmbito da Prefeitura do Município de Itatiba."

IV - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Todos os requisitos da contratação, forma embasados na necessidade real da Prefeitura de Itatiba, observando também as contratações anteriores já ocorridas no município.

- 2022 - Pregão Eletrônico 160/2022 - Fornecimento de licenças de uso dos softwares de Arquitetura e engenharia AutoCad LT 2023.
- 2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022 - Fornecimento de licenças de uso dos softwares de Arquitetura e engenharia AutoCad LT 2023.
- 2019 - PREGÃO 113/2019 - Aquisição de Licença de Uso de Software de Arquitetura e Engenharia AutoCad LT 2020.
- 2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 121/2020 - Fornecimento de Licenças de Uso dos Softwares de Arquitetura e Engenharia AutoCad LT 2020.
- 2016 - PREGÃO 125/2016 - Aquisição de Licenças de Softwares Autodesk

A demanda de licenciamento, também foi separada de acordo com a necessidade específica de cada profissional e sua respectiva Secretaria Municipal, de forma a se chegar na quantidade de licenças observadas no item III de forma otimizada para o efetivo uso dos recursos públicos e atendimento pleno as necessidades dos profissionais.

Verificou-se também o atendimento aos recursos mínimos de hardware para a compatibilidade com as estações de trabalho dos servidores públicos que utilização as ferramentas especificadas, sem prejuízo no uso do dia a dia.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os requisitos foram definidos de acordo com a demanda real do município, alinhado com as obrigações legais, necessidades técnicas e as experiências observadas nos pregões 125/2016, 113/2019, 121/2020, 125/2022 e 160/2022. As quantidades de licenças, bem como as soluções de software necessárias, foram observadas durante a vigência dos contratos estabelecidos, de acordo com os pregões citados.

O prazo de licenciamento de 36 meses estabelecido se mostrou mais vantajoso devido a apresentar um preço médio anual menor, comparada a um licenciamento específico para 12 meses.



O contrato será de 36 meses, prorrogável no interesse de ambas as partes e comprovada a vantajosidade econômica e nos limites de prazo estabelecidos pela Lei de licitações 14.133/2021.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento observando as soluções de mercado, considerou os seguintes parâmetros:

- Experiências observadas nos pregões municipais 125/2016, 113/2019, 121/2020, 125/2022 e 160/2022;
- Necessidade de adequação as novas legislações e regulamentações das áreas de engenharia e arquitetura;
- Análise de ferramentas e contratações realizadas por outros órgãos de outras esferas e municípios;
 - Pregão Eletrônico nº 21/2022 - AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRIC - Objeto: Contratação de Softwares Adobe e Autodesk, conforme as especificações deste Edital e seus Anexos.
 - Pregão Eletrônico nº 236/2022 - COMPANHIA DE ÁGUAS DE JOINVILLE - Objeto: Constitui o objeto do presente procedimento licitatório o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ASSINATURAS DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARES AUTODESK, de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.
 - Pregão Eletrônico nº 79/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS - Objeto: A presente licitação objetiva adquirir licenças de software sendo AEC Collection Autodesk e licenças simples da AUTOCAD da Autodesk ambas para Secretaria de Planejamento Urbano e Cadastro Imobiliário, de acordo com as descrições e especificações no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.
 - Pregão Eletrônico nº 21/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - Objeto: Renovação de assinaturas de uso dos softwares Autodesk (Architecture Engineering & Construction Collection / AutoCAD Revit LT Suite / AutoCAD LT / AutoCAD Including Specialized Toolsets), conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I e Anexo II do presente edital.
 - Pregão Eletrônico nº 06/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - Objeto: O objeto desta licitação é: Aquisição de licenças de uso dos softwares Autodesk AutoCAD LT e licença de Autodesk AutoCAD completo, versão atualizada. Incluso suporte técnico para instalação, utilização e



atualizações posteriores, destinado a suprir a demanda do corpo técnico do SAAE pelo período de 36 meses.

- Pregão Eletrônico nº 25/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO - Objeto: Contratação de serviços de 8 (oito) licenças de uso do software AutoCAD para utilização dos atendimentos e demandas realizadas pelo setor de SMADS/CAF/CEM, conforme especificações constantes na Especificação Técnica - ANEXO I deste Edital.
- Pregão Eletrônico nº 56/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de assinaturas e treinamento de uso de Software Autodesk, por período de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com as condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos.
- Pregão Eletrônico nº 02/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de software de arquitetura do tipo CAD (computer aided design), visando o atendimento das necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.
- Pregão Eletrônico nº 36/2022 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/DF - Objeto: Registro de Preços para aquisição de licença para utilização dos softwares: AEC Collection, Revit, Revit LT e AutoCAD LT, para a engenharia do SESI-DR DF.
- Pregão Eletrônico nº 07/2023 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ - Objeto: Contratação de RENOVAÇÃO de 10 (dez) licenças do software Autodesk Architecture, Engineering and Construction - AEC Collection pelo período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo, para cada licença, um acesso a treinamento à distância(EAD) para AutoCad, Revit, Civil 3D, Infracore, Navisworks, Recap pro e Autodesk Docs, pelo período de validade das licenças, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas/descritas no Termo de Referência da STIC Nº 9/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC(3897713) e seus Anexos.
- Necessidade de compatibilidade com o acervo de arquivos e projetos da Prefeitura de Itatiba;
- Alinhamento com o conhecimento técnico e experiência dos profissionais das áreas de engenharia, arquitetura e desenho técnico da Prefeitura de Itatiba.



VII. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Quanto ao levantamento de preços, informamos de acordo com artigo 23-IV da Lei Federal 14.133/2021, que foi solicitado a diversos possíveis fornecedores que prestam serviço de fornecimento de software de engenharia e arquitetura similar ao ora contratado, os orçamentos nas folhas seguintes nesse processo, foram considerados para a definição da estimativa de preços, de acordo com os fornecedores que responderam a estimativa de preços solicitadas.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação deverá agrupar os quantitativos solicitados no item III em um único lote de forma a possibilitar que:

- O licenciamento ocorra de forma sincronizada para as soluções de software solicitadas no certamente;
- Todo o suporte técnico ocorra de forma integrada e ágil, centralizando o atendimento ao cliente em um único ponto focal;
- E que, para esse caso em específico, a interlocução com um único fornecedor simplifica e agiliza os trabalhos de diagnóstico e correção de problemas, assegurando economia à Municipalidade, por não ter seus trabalhos interrompidos por longos período de tempo à espera de soluções isoladas, como no caso de contratação de fornecedores de partes dos itens solicitados.

IX. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há processos correlatos.

X. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Trata-se da continuidade dos serviços em software já utilizados na gestão municipal, e já previstos no planejamento de compras para o ano de 2025.

XI – PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não, há necessidade.



XII - RESULTADOS PRETENDIDOS

Aumento da Produtividade e Eficiência para os processos que utilizam desenho técnico e modelagem, com redução do tempo de desenvolvimento de projetos e melhorando a produtividade das equipes de engenharia, arquitetura e desenho técnico e também a manutenção dos atuais níveis de produtividade, uma vez que a equipe já está capacitada na utilização do AutoCAD e todo o processo de trabalho relacionado a esse software será mantido.

Aumento no nível de precisão nos projetos técnicos, garantindo que os desenhos e modelos sejam detalhados e estejam em conformidade com as normas e especificações técnicas exigidas. Redução de erros e inconsistências nos projetos, bem como o número de correções necessárias em cada etapa do projeto, de forma a aplicar e usar de formas mais eficientes a os recursos públicos empregados;

Adequação do município a metodologia de trabalho BIM - Building Information Modelling - BIM ou Modelagem da Informação da Construção com a intenção de:

- Adequação as legislações vigentes;
- Melhorar na Qualidade do Projeto, através do maior detalhamento em 3D;
- Possibilitar uma visualização Realista do Projeto;
- Otimização de Tempo e Recursos;
- Possibilidade de Análise de Cenários e Simulações;
- Redução de Custos e Desperdício;
- Maior precisão na precificação dos objetos a serem contratados;
- Compatibilidade total entre os softwares de CAD e de BIM;
- Facilidade na Gestão do Ciclo de Vida específico para cada Edifício.

Aprimorar a comunicação e o fluxo de trabalho entre diferentes áreas da Prefeitura de Itatiba, permitindo que os profissionais trabalhem em um ambiente compartilhado e com acesso rápido aos arquivos totalmente compatíveis entre si.

XIII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Trata-se da contratação de uma solução em software, que atua na redução de Impacto Ambiental através da redução do uso de papel e de materiais impressos, através da digitalização dos projetos.



Da mesma forma as simulações realizadas pelo software permitem um uso mais eficaz no dimensionamento dos materiais de construção necessários à conclusão de um projeto.

XIV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução licenciamento de uso de softwares e ferramentas de Desenho Técnico se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

Itatiba, 21 de outubro de 2024.

Eduardo Samir Aoun

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Herminio Geromel Junior

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Adilson Franco Penteado

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Douglas Emerson Corcelli

Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação



Prefeitura do Município de Itatiba
016 - SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Usuário RC
RCANAL

Número RS
2053 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.016.000.000.000 SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0500-7 - Serviço	UN	20,000	6.426,0200	128.520,40
RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL USO POR 36 MESES Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFS; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX; - Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox); - Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG); - Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFS; - Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems); - Capacidade de importação de arquivos PDF; - Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges; - Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp; - Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online; - Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração; - Capacidade de trabalho com blocos de atributos; - Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente); - Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10. - Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis; - Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos; - Ferramentas para rotacionar, mover e escalar; - Funcionalidade de Array Associativo; - Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas; - Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos; - Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas; - Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc); - Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado; - Auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc); - Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop; - Grips multifuncionais; - Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos; - Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual); - Interface com demais softwares; - Interface configurável; - Múltiplos Undos e Redos; - Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços. - Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN; - Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo; - Possibilidade de tradução para o idioma Português; - Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse; - Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador; - Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa; - Recurso de análises de superfícies; - Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;					



Prefeitura do Município de Itatiba
016 - SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2053 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.016.000.000.000 SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
 - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
 - Recurso para extração de atributos;
 - Recurso para organização de folhas (arquivos);
 - Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
 - Recursos de chanfros e arredondamentos;
 - Recursos para modelamento de superfícies associativas;
 - Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
 - Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
 - Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
 - Renderização fotorrealística;
 - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
 - Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
 - Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
 - Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
 - Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
 - Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
 - Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
 - Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
 - A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
 - A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.
- Renovação e manutenção das Licenças Autocad já em utilização na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Estimativa de Custo Total **128.520,40**

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requisitante
05/11/2024

Secretário
05/11/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024

14



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2052 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI

Usuário RC
 RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0500-7 - Serviço	UN	7,000	6.426,0200	44.982,14
RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL USO POR 36 MESES Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX; - Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox); - Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG); - Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs; - Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems); - Capacidade de importação de arquivos PDF; - Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges; - Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp; - Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online; - Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração; - Capacidade de trabalho com blocos de atributos; - Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente); - Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10. - Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis; - Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos; - Ferramentas para rotacionar, mover e escalar; - Funcionalidade de Array Associativo; - Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas; - Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos; - Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas; - Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc); - Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado - auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc); - Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop; - Grips multifuncionais; - Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos; - Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual); - Interface com demais softwares; - Interface configurável; - Múltiplos Undos e Redos; - Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços. - Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN; - Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo; - Possibilidade de tradução para o idioma Português; - Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse; - Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador; - Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa; - Recurso de análises de superfícies; - Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;					



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2052 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Estimativa de Custo Total

44.982,14

Elemento da Despesa

Dotação

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Renovação e manutenção das Licenças Autocad ja em utilização na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Depto. Requisitante
05/11/2024

Secretário

05/11/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2054 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0499-0 - Serviço Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION USO POR 36 MESES Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção. É composta de um conjunto de produtos para: - desenvolvimento de projeto; - cálculo estrutural; - análise de desempenho; - visualização; - detalhamento; - automação; - captura da realidade - gerenciamento de documentos. - Sistema de licenciamento local (single-user); Permite a criação de projetos de construção e de infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados. A coleção deve ao menos possuir: • AutoCAD Architecture; • AutoCAD Electrical; • AutoCAD Map 3D; • AutoCAD MEP; • AutoCAD Raster Design; • AutoCAD; • Autodesk 3ds Max; • Autodesk AutoCAD Plant 3D; • Autodesk Civil 3D; • Autodesk Docs; • Autodesk Forma; • Autodesk Geotechnical Modeler; • Autodesk InfraWorks; • Autodesk Navisworks Manage; • Autodesk ReCap Pro; • Autodesk Revit; • Autodesk Robot Structural Analysis Professional; • Autodesk Structural Bridge Design; • Autodesk Vehicle Tracking; • FormIt Pro; • Insight. • Serviços na nuvem incluídos: • Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering; • Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço); • Twinmotion;	UN	21,000	49.695,0400	1.043.595,84
2	2.05.26.0500-7 - Serviço RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL USO POR 36 MESES Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWGs; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX;	UN	5,000	6.426,0200	32.130,10



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2054 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox);
- Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG);
- Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs;
- Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems);
- Capacidade de importação de arquivos PDF;
- Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges;
- Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp;
- Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online;
- Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração;
- Capacidade de trabalho com blocos de atributos;
- Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente);
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10.
- Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos;
- Ferramentas para rotacionar, mover e escalar;
- Funcionalidade de Array Associativo;
- Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas;
- Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos;
- Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas;
- Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc);
- Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado
- auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc);
- Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop;
- Grips multifuncionais;
- Hachuras associativas e Criação de sombreado de desenhos;
- Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual);
- Interface com demais softwares;
- Interface configurável;
- Múltiplos Undos e Redos;
- Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços.
- Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN;
- Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo;
- Possibilidade de tradução para o idioma Português;
- Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse;
- Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador;
- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
- Recurso de análises de superfícies;
- Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;
- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2054 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Estimativa de Custo Total **1.075.725,94**

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Renovação e manutenção das Licenças Autocad ja em utilização na Secretaria Municipal de Obras.
Implantação das ferramentas BIM, através da AEC Collection.

Depto. Requisitante
05/11/2024

Secretário
05/11/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024

Preço Médio

	Renovação licença Autocad LT 36 meses	Licenciamento AEC Collection 36 meses
MAPData	R\$ 6.836,75	R\$ 54.172,00
DeskGraphics	R\$ 6.534,00	R\$ 49.666,00
BestSoftware	R\$ 5.907,30	R\$ 45.247,11
Preço Médio	R\$ 6.426,02	R\$ 49.695,04

Distribuição das Licenças

	Renovação licença Autocad LT 36 meses		Licenciamento AEC Collection 36 meses	
	Quantidade	Total	Quantidade	Total
Secretaria Municipal				
Meio Ambiente	07	R\$ 44.982,12	0	R\$ -
Desenvolvimento Econômico e Habitação	20	R\$ 128.520,33	0	R\$ -
Obras e Serviços Públicos	05	R\$ 32.130,08	21	R\$ 1.043.595,77
Totais	32	R\$ 205.632,53	21	R\$ 1.043.595,77

PROPOSTA COMERCIAL

375965.4

Data de Emissão: 04/09/2024

MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda.
Av. Geraldo Gobbo, 278 Bairro: Boa Vista CEP 13.477-410 Americana - SP
CNPJ: 66.582.784/0001-11 IE: 165.110.520.116

Município de Itatiba

Avenida Luciano Consoline, Bairro: Jardim de Lucca CEP 13253-205 Itatiba - SP
Fone: (11) 3183-0630
CNPJ: 50.122.571/0001-77
IE: ISENT0

Contato

Nome: Fernanda Cardoso
Departamento: Secretaria de Obras
Fone: (11) 3183-0630
Email: fcardoso@qbras.itatiba.sp.gov.br

Contato Comercial

Nome: Larissa Oliveira
Fone: (19) 3475-4100
Email: larissa.oliveira@mapdata.com.br

1 - Apresentação

A MAPData é o principal parceiro Platinum da Autodesk na América Latina. O nível Platinum é o mais alto grau de parceria da Autodesk, em nível global, e reflete o compromisso da empresa em fornecer aos clientes o melhor suporte e assessoria, tanto na fase de definição de soluções quanto na sua implantação. A designação Parceiro Autodesk Platinum indica um investimento significativo em serviços de consultoria e desenvolvimento. Esses parceiros também demonstraram a capacidade de oferecer o maior nível de especialização em soluções, serviços, suporte e satisfação do cliente.

A MAPData é um ATC (Autodesk Authorized Training Center). Isso significa submeter-se a severos padrões de qualidade impostos pela Autodesk, abrangendo conteúdo programático, instrutores qualificados, material didático e instalações. Este programa é válido para empresas de todo o mundo, e o não cumprimento dos padrões estabelecidos, implica no automático descredenciamento.

ADN (Autodesk Developer Network) - Desenvolvimento, Customização para maximizar resultados - Integrante da Rede de Desenvolvedores Autodesk (ADN), dispõe de ferramentas e equipe destinadas ao desenvolvimento de aplicações em diversas linguagens e plataformas. Os membros desse grupo dispõem de ferramentas de desenvolvimento para as soluções Autodesk, além de contar com um canal direto de suporte técnico com os desenvolvedores. Podem ser aplicações completas e independentes, ou desenvolvimentos de interfaces e customizações, que visam tornar os softwares da empresa mais ágeis, específicos e integrados à rotina de trabalho.

2 - Condições Comerciais

RENOVAÇÃO - ASSINATURA POR 12 MESES

32 ASSINATURAS DE RENOVACÃO

Linha Autodesk AutoCAD LT - Subscription

1 - AutoCAD LT Single-user Annual Subscription Renewal WIN_MAC

32 R\$ 2.392,50 R\$ 76.560,00

Identificação Autodesk: 110003428811
Data limite para a renovação 27/01/2025

13 NOVAS ASSINATURAS EM SUBSTITUIÇÃO AO PROGRAMA AutoCAD LT + 8 NOVAS ADICIONAIS

Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription

2 - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD Annual Subscription WIN 21 R\$ 18.060,00 R\$ 379.260,00

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 455.820,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 455.820,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

RENOVAÇÃO - ASSINATURA POR 36 MESES (3-Year)

32 ASSINATURAS DE RENOVACÃO

Linha Autodesk AutoCAD LT - Subscription

1 - AutoCAD LT Single-user 3-Year Subscription Renewal WIN_MAC

32 R\$ 6.836,75 R\$ 218.776,00

Identificação Autodesk: 110003428811

Data limite para a renovação 27/01/2025 ,

13 NOVAS ASSINATURAS EM SUBSTITUIÇÃO AO PROGRAMA AutoCAD LT + 8 NOVAS ADICIONAIS

Linha Autodesk Architecture Engineering & Construction Collection IC - Subscription

2 - Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription WIN 21 R\$ 54.172,00 R\$ 1.137.612,00

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 1.356.388,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 1.356.388,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Capacitação Núcleo BIM (Fase 1) - Edificações

Treinamentos Virtuais (On-line/Ao vivo) Autodesk Revit

1 - Treinamento Virtual de Autodesk Revit - Módulo Introdutório - 24 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo).
- Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 06 (seis) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
---	--------------	--------------

Pré-requisitos obrigatórios:

- Conhecimentos básicos em informática e em termos técnicos da área de arquitetura e/ou engenharia civil, construção civil e desenho técnico;
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Revit versão corrente) instalado e autorizado no computador.

2 - Treinamento Virtual de Autodesk Revit - Disciplina MEP Básico - 24 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo);
- Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 06 (seis) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
---	--------------	--------------

Pré-requisitos obrigatórios:

- Ter participado do treinamento de Revit (Módulo Introdutório);
- Conhecimentos básicos em informática e em termos técnicos da área de arquitetura e/ou engenharia civil, construção civil e desenho técnico;
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Revit versão corrente) instalado e autorizado no computador.

3 - Treinamento Virtual de Autodesk Revit - Criação, parametrização e edição de Famílias - 24 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo).
- Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 06 (seis) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
---	--------------	--------------

Pré-requisitos obrigatórios:

- Ter participado do treinamento de Revit (Módulo Introductório);
- Conhecimentos básicos em informática e em termos técnicos da área de arquitetura e/ou engenharia civil, construção civil e desenho técnico;
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Revit versão corrente) instalado e autorizado no computador.

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 22.500,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 22.500,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Capacitação Núcleo BIM (Fase 1) - Infraestrutura

Treinamento Virtual (On-line/Ao vivo) Autodesk Civil 3D

1 - Treinamento Virtual de Autodesk Civil 3D - Módulo Introdutório - 24 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo);
- Esse treinamento será ministrado em dias uteis, em 06 (seis) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Pré-requisito sugerido:

- Conhecimentos técnicos na área de infraestrutura.

1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
---	--------------	--------------

Pré-requisitos obrigatórios

- Ser usuário frequente de AutoCAD 2D;
- Conhecimentos de termos técnicos da área;
- Conhecimentos básicos em informática;
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Civil 3D versão corrente) instalado e autorizado no computador.

Treinamento Virtual (On-line/Ao vivo) Autodesk Infracore

2 - Treinamento Virtual de Autodesk Infracore - 32 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo);
- Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 08 (oito) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

1 R\$ 9.900,00 R\$ 9.900,00

Pré-requisito sugerido:

- Conhecimentos técnicos na área de infraestrutura.

Pré-requisito obrigatório

- Conhecimentos de termos técnicos da área;
- Conhecimentos básicos em informática;
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Infracore versão corrente) instalado e autorizado no computador.

Treinamento Virtual (On-line/Ao vivo) Autodesk Vehicle Tracking

3 - Treinamento Virtual de Autodesk Vehicle Tracking - 08 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo);
- Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 02 (duas) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

1 R\$ 2.800,00 R\$ 2.800,00

Pré-requisitos obrigatórios

- Conhecimentos básicos em informática;
- Ser usuário do AutoCAD correspondente
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Vehicle Tracking versão corrente) instalado e autorizado no computador.

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 20.200,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 20.200,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Capacitação Núcleo BIM (Fase 1) - Coordenação e Planejamento

Treinamento Virtual (On-line/Ao vivo) Autodesk Docs

1 - Treinamento Virtual Autodesk Docs - 04 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
- Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo);
- Esse treinamento será ministrado em dia útil, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
- Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
- As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
---	--------------	--------------

Pré-requisitos obrigatórios

- Conhecimentos básicos em informática.
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software instalado e autorizado no computador.

Treinamento Virtual (On-line/Ao vivo) Autodesk Navisworks Manage

2 - Treinamento Virtual de Autodesk Navisworks Manage - Gestão de Projetos e Obras - 16 horas (Turma exclusiva)

Informações importantes:

- Treinamento exclusivo para até 06 (seis) participantes da empresa contratante;
 - Treinamento ministrado através de ferramenta de web conference (online/ao vivo);
 - Esse treinamento será ministrado em dias úteis, em 04 (quatro) etapas de 04 (quatro) horas/etapa, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com a disponibilidade da empresa contratante e o especialista MAPData;
 - Para esse treinamento não será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Para consulta deverá ser utilizado a documentação eletrônica que acompanha o software.
 - As datas do treinamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.
- | | | |
|---|--------------|--------------|
| 1 | R\$ 4.900,00 | R\$ 4.900,00 |
|---|--------------|--------------|

Pré-requisito sugerido:

- Conhecimentos básicos em modelagem tridimensional.

Pré-requisitos obrigatórios

- Conhecimentos básicos em informática;
- Conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Acessórios multimídia (microfone e alto falantes instalados e funcionando no computador);
- Estar com o software (Autodesk Navisworks Manage versão corrente) instalado e autorizado no computador.

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 6.300,00 -

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01, vez sem entrada-1x de R\$ 6.300,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Assessoria Projeto Piloto Núcleo BIM - (Fase1)

Acompanhamento remoto de projeto piloto - Edificações

1 - Assessorias remotas em soluções BIM – Edificações (40 horas) - FASE 1

Essa assessoria será realizada após os treinamentos para dar continuidade ao processo de implantação, colocando em prática todo o aprendizado e a padronização dos procedimentos necessários. Nesta etapa, um especialista da MAPData acompanhará a equipe, dando todo o suporte necessário em sessões pré-agendadas contemplando os seguintes assuntos:

- Introdução, fluxo BIM e definições (estrutura de pastas, licenças, dentre outros) (4 horas)
- Colaboração na Nuvem (4 horas)
- Estruturação dos Modelos (4 horas)
- Vínculos e Coordenadas Compartilhadas (4 horas)
- Coordenação e Planejamento (4 horas)
- Ajuste e Criação de Arquivo(s) Template(s) (4 horas)
- Ajuste e Criação de Objetos e Famílias (4 horas)
- Integrações, rotinas e customizações necessárias (4 horas)
- Plano de Execução BIM - Preliminar (4 horas)
- Finalização e Próximos Passos (4 horas)

1	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00
---	---------------	---------------

Todas as sessões serão desenvolvidas em dias úteis e consecutivos, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas. Lembramos que dúvidas gerais de usabilidade das soluções, podem ser direcionadas diretamente ao suporte técnico da MAPData através de contato telefônico 0800 015-2550 ou pelo e-mail suporte@mapdata.com.br, durante todo o período desta assessoria.

Informações importantes:

- Estas assessorias se desenvolverão virtualmente através de 10 (dez) sessões on-line (ao vivo) de 04 (quatro) horas/sessão, de acordo com o cronograma ajustado entre a empresa contratante e o especialista MAPData, em dias úteis das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas;
- Necessário conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Para comunicação, deve-se ter acessórios multimídia (microfone e alto falantes/fone de ouvido) instalados e funcionando no computador;
- As datas deste acompanhamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Acompanhamento remoto de projeto piloto - Infraestrutura

2 - Assessorias remotas em soluções BIM – Infraestrutura (40 horas) - FASE 1

Essa assessoria será realizada após os treinamentos para dar continuidade ao processo de implantação, colocando em prática todo o aprendizado e a padronização dos procedimentos necessários. Nesta etapa, um especialista da MAPData acompanhará a equipe, dando todo o suporte necessário em sessões pré-agendadas contemplando os seguintes assuntos:

- Introdução, fluxo BIM e definições (estrutura de pastas, licenças, dentre outros) (4 horas)
- Projeto colaborativo Local e em Nuvem (4 horas)
- Configuração de Template de Projeto (8 horas)
- Coordenação e Planejamento de Execução BIM Preliminar (4 horas)
- Ajuste e Criação de Objetos e Catálogos (4 horas)
- Integrações, rotinas e customizações necessárias (4 horas)
- Plano de Execução BIM (4 horas)
- Ajuste e Criação de Arquivo(s) Template(s) (4 horas)
- Finalização e Próximos Passos (4 horas)

1 R\$ 11.700,00 R\$ 11.700,00

Sugerimos que estas sessões sejam desenvolvidas em dias úteis e consecutivos, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas. Lembramos que dúvidas gerais de usabilidade das soluções, podem ser direcionadas diretamente ao suporte técnico da MAPData através de contato telefônico 0800 015-2550 ou pelo e-mail suporte@mapdata.com.br, durante todo o período desta assessoria.

Informações importantes:

- Estas assessorias se desenvolverão virtualmente através de 10 (dez) sessões on-line (ao vivo) de 04 (quatro) horas/sessão, de acordo com o cronograma ajustado entre a empresa contratante e o especialista MAPData, em dias úteis das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas;
- Necessário conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Para comunicação, deve-se ter acessórios multimídia (microfone e alto falantes/fone de ouvido) instalados e funcionando no computador;
- As datas deste acompanhamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Tótal geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 23.400,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 23.400,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Disseminação do Conhecimento - Treinamentos EAD Aulas Gravadas (Fase 2)

Treinamentos EAD Aulas Gravadas (c/ Suporte Técnico) - Assinatura MAPData Academy (12 Meses)

1 - Assinatura Plataforma EAD MAPData Academy Individual (Autodesk) - Contrato ilimitado pelo período de 12 meses (1 ano) 20 R\$ 2.250,00 R\$ 45.000,00

Treinamentos disponíveis:

- Autodesk AutoCAD 2D
- Autodesk AutoCAD Plant 3D
- Autodesk AutoCAD Electrical
- Autodesk 3ds Max
- Autodesk Advance Steel
- Autodesk Inventor – Ferramentas de Projeto
- Autodesk Inventor Nastran
- Autodesk Inventor Factory Design Utilities
- Autodesk Inventor - Ambiente Simulação Dinâmica
- Autodesk Inventor - Ambiente Tooling - Ferramental de Injeção
- Autodesk Inventor - Ambiente Tube & Pipe
- Autodesk Inventor – Ambiente Nesting
- Autodesk Inventor CAM - Módulo Fresamento 3 eixos
- Autodesk Inventor CAM - Módulo Torneamento
- Autodesk Fusion 360 - Módulo CAD
- Autodesk Fusion 360 - Módulo CAM Fresamento 3 eixos
- Autodesk Fusion 360 - Módulo CAM Torneamento
- Autodesk Revit – Módulo Introductório
- Autodesk Revit – Módulo Arquitetura
- Autodesk Revit – Módulo Elétrica
- Autodesk Revit – Módulo Hidráulica
- Autodesk Revit – Módulo Estrutura de Concreto Armado
- Autodesk Revit – Módulo de Estrutura Metálica
- Autodesk Revit – Ar Condicionado
- Autodesk Revit – Módulo Prevenção e Proteção contra incêndio – PPCI
- Autodesk Revit – Módulo SPDA
- Twinmotion para Revit - Imagens de alta qualidade
- Autodesk Navisworks Manage
- Autodesk Civil 3D - Módulo Introductório
- Autodesk Civil 3D - Módulo Projetos Rodoviários
- Autodesk Civil 3D - Módulo Drenagem e Saneamento
- Autodesk Civil 3D - Módulo Parcelamento e Movimentação de Terras
- Autodesk Infracore
- Autodesk Docs
- Autodesk BIM Collaborate Pro
- Autodesk Build - Módulo Build
- Autodesk Build - Módulo Cost

- Autodesk Recap

Informações importantes:

- Treinamentos exclusivos para 01 (um) usuário nomeado.
- Esses treinamentos serão através da modalidade EAD (Ensino a distância), onde as aulas gravadas serão acessadas via web;
- É necessário que as informações do usuário sejam enviadas previamente, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência, para que seja criado o respectivo usuário no sistema EAD MAPData;
- O usuário terá acesso aos treinamentos a partir de login pessoal, que não deverá ser compartilhado ou transferido, sendo que os acessos ao sistema são monitorados;
- Os acessos em cada um dos cursos serão liberados para períodos de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de solicitação.
- Não haverá material didático para esses treinamentos, indicamos a documentação eletrônica que acompanha o software.
- Plano de acesso pelo período de 12 (doze) meses a qualquer treinamento disponível, ou que venha a ser disponibilizado durante o período da assinatura, relacionados aos produtos integrantes das coleções de Arquitetura (Architecture Engineering & Construction Collection) e Manufatura (Product Design & Manufacturing Collection).
- O prazo de validade do MAPData Academy (12 meses) será contado a partir da aquisição do produto.
- O acesso regular às soluções é de responsabilidade do assinante. Todos os treinamentos EAD MAPData foram desenvolvidos em um formato hands on sendo esperado que o aluno opere o software paralelamente aos vídeos.

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 45.000,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 45.000,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

Assessoria Projeto Piloto - Disseminação do Conhecimento (Fase 2)

Acompanhamento remoto de projeto piloto - Edificação

1 - Assessoria em soluções BIM Remotas (On-line/Ao Vivo) – Edificações (16 horas) - FASE 2

Essa assessoria será realizada após os treinamentos para dar continuidade ao processo de implantação, colocando em prática todo o aprendizado e a padronização dos procedimentos necessários. Nesta etapa, um especialista da MAPData acompanhará a equipe e o núcleo BIM já capacitado, dando todo o suporte necessário em sessões pré-agendadas contemplando os seguintes assuntos:

- Introdução, fluxo BIM e apresentação do projeto (4 horas)
- Estruturação dos Projetos e Modelos (4 horas)
- Coordenação e Planejamento (4 horas)
- Finalização e Próximos Passos (4 horas)

Estas sessões serão desenvolvidas em dias úteis, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com o cronograma ajustado entre a empresa contratante e o especialista MAPData. Lembramos que dúvidas gerais de usabilidade das soluções, podem ser direcionadas diretamente ao suporte técnico da MAPData através de contato telefônico 0800 015-2550 ou pelo e-mail suporte@mapdata.com.br, pelo período de 90 (noventa) dias após o início dos treinamentos.

1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
---	--------------	--------------

Informações importantes:

- Estas assessorias se desenvolverão de modo virtual através de 04 (quatro) sessões on-line (ao vivo) de 04 (quatro) horas/sessão, de acordo com o cronograma ajustado entre a empresa contratante e o especialista MAPData, em dias úteis das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas;
- Necessário conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Para comunicação, deve-se ter acessórios multimídia (microfone e alto falantes/fone de ouvido) instalados e funcionando no computador;
- As datas deste acompanhamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Acompanhamento remoto de projeto piloto - Infraestrutura

2 - Assessoria em soluções BIM Remotas (On-line/Ao Vivo) – Infraestrutura (16 horas) - FASE 2

Essa assessoria será realizada após os treinamentos para dar continuidade ao processo de implantação, colocando em prática todo o aprendizado e a padronização dos procedimentos necessários. Nesta etapa, um especialista da MAPData acompanhará a equipe e o núcleo BIM já capacitado, dando todo o suporte necessário em sessões pré-agendadas contemplando os seguintes assuntos:

- Introdução, fluxo BIM e apresentação do projeto (4 horas)
- Estruturação dos Projetos e Modelos (4 horas)
- Coordenação e Planejamento (4 horas)
- Finalização e Próximos Passos (4 horas)

Estas sessões serão desenvolvidas em dias úteis, das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas, de acordo com o cronograma ajustado entre a empresa contratante e o especialista MAPData. Lembramos que dúvidas gerais de usabilidade das soluções, podem ser direcionadas diretamente ao suporte técnico da MAPData através de contato telefônico 0800 015-2550 ou pelo e-mail suporte@mapdata.com.br, pelo período de 90 (noventa) dias após o início dos treinamentos.

1 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00

Informações importantes:

- Estas assessorias se desenvolverão de modo virtual através de 04 (quatro) sessões on-line (ao vivo) de 04 (quatro) horas/sessão, de acordo com o cronograma ajustado entre a empresa contratante e o especialista MAPData, em dias úteis das 08:30 às 12:30 ou das 13:30 às 17:30 horas;
- Necessário conexão de internet com no mínimo 10MB de banda;
- Para comunicação, deve-se ter acessórios multimídia (microfone e alto falantes/fone de ouvido) instalados e funcionando no computador;
- As datas deste acompanhamento devem ser agendadas com no mínimo 15 dias de antecedência.

Total geral dos itens deste cenário cotados em Real:

R\$ 10.000,00

Condição de pagamento (sujeito à análise de crédito):

01 vez sem entrada-1x de R\$ 10.000,00 (30 dias da data do faturamento)

O prazo para pagamento conta-se a partir do 1o. dia após a emissão da Nota Fiscal e segue contagem subsequente para a próxima parcela.

O atraso no pagamento será acrescido de multa de 1% sobre o valor total da parcela mais mora diária de 0,1666%.

3 - Notas Importantes

- Todos os softwares contidos nesta proposta tem a vigência de 12 meses ou 36 meses e a mesma não pode ser alterada após a formalização da compra.
- Os valores acima estão expressos em Reais (R\$) e em Dólares PTAX (US\$) que serão convertidos para Reais (R\$) na data do fechamento, com base na cotação do Banco Central do Brasil - <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/batch/taxas.asp?id=txdolar>.

• **Detalhes de faturamento:**

Software/licença de uso: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

O faturamento dos itens relacionados a assinatura (subscription) de software será feito através de nota fiscal de serviço.

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Código do serviço prestado: 1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

Não incide IRRF - IN nº 23 de 21/01/86;

Não incide PIS/COFINS/CSLL - Artigo 30º, da lei 10.833/2003, combinado com o artigo 647 do Decreto Nº 3.000 (RIR/99).

Treinamentos/Serviços: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

Endereço: Av. Geraldo Gobbo, 278 – Boa Vista

Cidade: Americana - SP CEP: 13.477-410

CNPJ: 66.582.784/0001-11

Operação tributada exclusivamente pelo ISS conforme p. 2º, do art. 1º, da LC nº 116, de 31/07/03;

Incide IRRF conforme Art. 647 do Decreto nº 3.000 de 26/03/1999;

Incide PIS/COFINS/CSLL - Lei nº 13.137/2015 (Acima R\$ 215,05).

- Os softwares acima mencionados serão para usuário único (licença nominal) com instalação LOCAL, e devem ser atribuídos através Autodesk Account (Portal).
 - Licença nominal (deve ser atribuída diretamente no Autodesk Account portal), ao usuário da licença.

Boas práticas:

1. Não utilizar e-mails genéricos (por exemplo: engenharia@dominio.com).
2. Nunca compartilhar senhas do Windows e Autodesk Account (portal);
3. Não permitir que diferentes usuários do Windows utilizem o mesmo login do produto Autodesk;
4. Não permitir que o usuário de TI ative o software na conta dele ou do administrador de rede. Eles não são usuários Autodesk.
5. Caso o funcionário seja desligado da empresa, efetuar logout no software, remover usuário do Autodesk Account Portal e se possível formatar o computador para o novo usuário;

Autodesk Account (Portal) - <https://manage.autodesk.com/home/>

(Caso necessário, consulte nosso suporte técnico)

- Licença ELD (Eletronic License Delivery) a instalação é somente através de download, caso a empresa tenha dificuldade técnica (banda de internet) para efetuar o download, entre em contato com nosso suporte técnico.

Single-user - Instalação Standalone/Local

- OBS: Alguns softwares são suportados apenas em 64 bits. Consulte sistema requerido.

• Treinamentos EAD

Certificado:

- A MAPData é um ATC (Centro de Treinamento Autorizado Autodesk). Para todos os nossos treinamentos é emitido um certificado de conclusão com a carga horária cumprida, comprovando sua participação.

EAD Guiado e Suporte Técnico:

- Todos os cursos EAD da MAPData são guiados e contam com acompanhamento de nossa equipe de suporte técnico, em horário comercial, através de ligação gratuita (0800-015-2550), e-mail (ead@mapdata.com.br) ou acesso remoto. Esse suporte técnico tem a finalidade de esclarecer dúvidas e dificuldades relacionadas ao respectivo treinamento.
- Após a conclusão do treinamento o aluno ainda terá acesso ao suporte técnico MAPData pelo período adicional de 60 dias.

Flexibilidade:

- O ensino EAD possibilita alta flexibilidade, pois te dá liberdade de escolher quando e onde fará as aulas, sem atrapalhar suas atividades cotidianas.

Material Didático:

- Para todos os treinamentos **não** será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Todos os treinamentos EAD MAPData são baseados em softwares de fabricantes que disponibilizam material eletrônico online para a consulta.

Licença do software para o treinamento:

- É responsabilidade do contratante o licenciamento e instalação do respectivo software para o treinamento.
- O acesso regular às soluções é extremamente recomendável. Todos os treinamentos EAD MAPData foram desenvolvidos em um formato hands on sendo esperado que o aluno opere o software paralelamente aos vídeos-aula.

MAPData Academy:

- O MAPData Academy é um serviço de assinatura que permite que seus assinantes tenham acesso aos treinamentos EAD das principais soluções presentes nas Coleções de produtos Autodesk.
- Para mais informações sobre o produto, acesse <https://www.mapdata.com.br/servicos/cursos-ead> ou entre em contato com comercial@mapdata.com.br.
- Enquanto a assinatura MAPData Academy estiver ativa, o aluno terá acesso irrestrito à plataforma EAD da MAPData, ainda assim, a liberação de cada treinamento será feita em períodos de 30 dias.
- O prazo de validade do MAPData Academy (12 meses) será contado a partir da aquisição do produto.

• Treinamentos Virtuais

Certificado:

- A MAPData é um ATC (Centro de Treinamento Autorizado Autodesk). Para todos os nossos treinamentos é emitido um certificado de conclusão com a carga horária cumprida, comprovando sua participação. Os certificados serão emitidos somente para participantes que tiverem no mínimo 80% de presença durante o treinamento.

Suporte Técnico:

- Todos os cursos virtuais da MAPData contam com acompanhamento de nossa equipe de suporte técnico, em horário comercial, através de ligação gratuita (0800-015-2550), e-mail (suporte@mapdata.com.br) ou acesso remoto. Esse suporte técnico tem a finalidade de esclarecer dúvidas e dificuldades relacionadas ao respectivo treinamento.
- Após a conclusão do treinamento o aluno ainda terá acesso ao suporte técnico MAPData pelo período adicional de 60 dias.

Material Didático:

- Para todos os treinamentos **não** será fornecido material didático (impresso ou eletrônico). Todos os treinamentos MAPData são baseados em softwares de fabricantes que disponibilizam material eletrônico online para a consulta.

Licença do software para o treinamento:

- É responsabilidade do contratante o licenciamento e instalação do respectivo software para o treinamento.
- O acesso regular às soluções é extremamente recomendável. Todos os treinamentos MAPData foram desenvolvidos em um formato hands on sendo esperado que o aluno opere o software paralelamente as aulas.

Informações adicionais:

- Os alunos inscritos no treinamento deverão participar de todas as aulas. Caso não participem, as aulas não serão repostas.
- Caso ocorra algum imprevisto, da parte da MAPData, que impeça o cumprimento da agenda inicialmente definida, as horas faltantes poderão ser agendadas de comum acordo entre as partes para futura reposição, considerando-se as turmas existentes.
- Para conhecer nossos cursos EAD e o MAPData Academy, acesse <https://www.mapdata.com.br/servicos/cursos-ead> ou entre em contato com comercial@mapdata.com.br.

4 - Análise de crédito

Esta proposta estará sujeita a análise e aprovação de crédito.

5 - Prazo de entrega

Entrega em até 3 (três) dias úteis, conforme disponibilidade da Autodesk Inc.

6 - Validade da proposta

Esta proposta é válida por 10 (dez) dias.

7 - Programação das datas

Todo e qualquer treinamento e serviço contratado com a MAPData deverá ser executado e finalizado no prazo máximo de 12 meses a partir da confirmação do pedido de compra.

8 - Pagamento Administração Pública

As Assinaturas para período de 12 ou 36 meses deverão ser pagas em parcela única no momento da entrega das licenças pelo fornecedor. Tal pagamento constitui prática do mercado, pois também trata-se de um pacote de licenciamento de software que não gera obrigação futura por parte do fornecedor, ficando apenas a obrigação do fabricante disponibilizar as atualizações das assinaturas durante o período de vigência das mesmas.

9 - Prazo de entrega - Órgãos vinculados Forças Armadas e ou Atividades Nuclear

Para o fornecimento às empresas e órgãos vinculados às Forças Armadas Brasileira ou envolvida com qualquer atividade ou tecnologia nuclear, o prazo de entrega dos softwares Autodesk, por qualquer um de seus representantes, deve ser contado a partir do momento em que seja autorizado pelo fabricante - Autodesk Inc - o fornecimento dos produtos. Para vendas a esses órgãos, a Autodesk pode requerer obrigatoriamente o preenchimento e assinatura de formulários oficiais com informações das aplicações e submetê-los ao Governo Federal dos Estados Unidos, para obtenção de autorização do fornecimento dos respectivos produtos dessa proposta. Dependemos dessa autorização para fornecermos ou não, caso negativo do governo americano, os produtos propostos.

10 - Suporte Técnico

<https://www.mapdata.com.br/servicos/suporte/contrato-de-suporte/>

Acesse também nossa base de conhecimento, com acesso a todos os nossos tutoriais, webinars, suportes e vídeos:
<https://mapdata.com.br/base/todos>

11 - Benefícios do Modelo Assinatura

<https://mapdata.com.br/servicos/vantagem-assinatura/>

Consentimento LGPD

Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, a MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA gostaria de informar sobre a coleta e o compartilhamento de dados pessoais no âmbito dos nossos serviços.

Para assegurar a gestão e liberação das licenças de software, será necessário compartilhar alguns dados com os terceiros envolvidos neste processo de aquisição. Para os seguintes propósitos, os dados pessoais que serão compartilhados incluem, mas não se limitam a:
Nome completo, endereço de e-mail, número de telefone, informações de transações e compras, etc.

Os dados pessoais serão compartilhados com as seguintes partes:

- **Distribuidor e Fabricante da Licença:** Para a liberação e gestão das licenças de software adquiridas.
- **Equipe de Suporte Técnico MAPData:** Para suporte técnico e manutenção das licenças.
- **Equipe de Marketing e Comercial MAPData:** Para realizar ações de marketing e comunicação, como envio de ofertas, newsletters e promoções relacionadas aos nossos produtos e serviços.

As partes com quem os dados serão compartilhados comprometem-se a tratar suas informações com o máximo de confidencialidade e segurança, adotando medidas apropriadas para proteger seus dados contra acesso não autorizado, divulgação, alteração ou destruição.

Você, cliente, tem o direito de acessar, corrigir ou solicitar a exclusão de seus dados pessoais a qualquer momento. Para exercer esses direitos, acessar informações, tirar dúvidas, ou retirar o seu consentimento de uso dos dados para fins de marketing, você pode entrar em contato conosco através do e-mail administrativo@mapdata.com.br ou do telefone (19) 3475-4100.

Frente ao exposto, ao continuar com a utilização dos nossos serviços e aceitar os termos relacionados ao termo do software, você consente com o compartilhamento de dados pessoais conforme descrito neste termo, incluindo o tratamento desses dados também por nossas equipes internas exclusivamente para fins profissionais.

MAPData Tecnologia Informática e Comércio

Larissa Oliveira, 04/09/2024

PROPOSTA COMERCIAL Nº: 620 /24

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Itatiba SP
A/C: Sr. Rodrigo Canal

Email: rcanal@informatica.itatiba.sp.gov.br

Prezados,

Em atendimento a sua solicitação, encaminhamos cotação de licenciamento por subscrição de softwares Autodesk.

OBJETO: Licenciamento Autodesk

Item	Descrição	Quant	Valor Unit. R\$	V. Total R\$
01	AutoCAD - including specialized toolsets Commercial Single-user 3 year Subscription	32	R\$ 7.225,00	R\$ 231.200,00
1.1	AutoCAD LT Commercial Single-user 3-Year Subscription Renewal	32	R\$ 6.534,00	R\$ 209.088,00
02	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	21	R\$ 49.666,00	R\$ 1.042.986,00

OPTANTE PELO SIMPLES () SIM , (X) NÃO

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Suporte Técnico	Inclusos na proposta para instalação e/ou nas funcionalidades do software, minimizando atrasos e inatividade. Solicitação através do e-mail: suporte@deskgraphics.com.br
Informações Gerais	Valores acima estão expressos em Reais.
Tipos da licença	Eletrônica: Envio do e-mail do usuário para cadastramento da licença nomeada.
Prazos de entrega	Até 05 (cinco) dias após o pedido para envio e ativação das licenças.
Impostos e taxas	Inclusos no valor ofertado.
Condições de pagamento	Conforme Empenho
Validade da proposta	30 DIAS

No aceite desta proposta, por favor, enviar este Pedido de Compra preenchido e assinado e/ou Nota de Empenho para o e-mail: deskgraphics@deskgraphics.com.br, como também dados completos da empresa para faturamento, contato e local de entrega.

Atenciosamente,

Ronaldo Chaves
DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 10.537.193/0001-78
RONALDO CHAVES

(21) 3570-2510 deskgraphics@deskgraphics.com.br
R. Dr. Alencar Lima, 35 sl. 412 - Centro - Petrópolis - RJ
10.537.193/0001-78 - Ins. Mun. 99.816 CEP 25.620-050



deskgraphics.com.br

26 de setembro de 2024

Proposta nº 5.349/2024

À MUNICIPIO DE ITATIBA
AV LUCIANO CONSOLINE 600
JARDIM DE LUCCA - ITATIBA, SÃO PAULO

Prezado Sr(a). Rodrigo Canal,
A seguir apresentamos proposta para Cessão de Direito de Uso de software Autodesk, por meio de TED
Transferência Eletrônica de Dados.

Os planos Subscription são licenças para uso por tempo determinado de softwares Autodesk, associadas
a benefícios específicos.

Seguem condições da proposta comercial:

Item	Nome	Quantidade	Valor unitário	Total
1	AutoCAD LT Commercial Single-user 3-Year Subscription Renewal	32	R\$ 5.907,30	R\$ 189.033,60
2	Architecture Engineering & Construction Collection IC Commercial New Single-user ELD 3-Year Subscription	21	R\$ 45.247,11	R\$ 950.189,31
			Total	R\$ 1.139.222,91

Forma de Pagamento

à combinar

Prazo de Entrega

24 horas

Prazo de Validade

31/10/2024

Dólar Utilizado

5,450

Observações:

- Não são permitidas alterações durante a vigência do contrato
- O cancelamento da licença é concedido por um período limitado a 30 dias após a compra
- Todas as licenças ficam disponíveis 24 horas após a compra

Estamos estruturados para oferecer soluções completas compreendendo licenciamento, instalação, configuração,
treinamento e consultoria para implementação de soluções Autodesk, Adobe, Microsoft, Corel e Matterport,

Tecnologia BIM Software
Treinamento Consultoria
Infraestrutura Suporte

AV. Queiroz Filho, 1.700 | Torre E 6º andar sala 604 | Vila Hamburguesa

05319-000 | São Paulo | SP

CNPJ 05.975.862/0001-53

55 11 5531.8334

Orçafascio, Open Space e Unity. Nossa equipe técnica é constituída de profissionais 100% dedicados para atendê-los

Treinamentos BIM

Modelagem

Planejamento

Orçamentação

Certificações

Serviços

Projetos de Engenharia

Desenvolvimento e integração de sistemas

Gestão de projetos BIM

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas complementares.

Atenciosamente,

Daiane Barbosa

Sócia

11 55318334



Análise de Risco

Renovação de Licenciamento Autodesk para a Prefeitura de Itatiba

1. Riscos Técnicos

a) Incompatibilidade de Software

- **Descrição:** A não renovação do atual software – Autocad – e a utilização de um software diferente poderia comprometer a compatibilidade com os 80.000 arquivos já existentes em DWG, bem como comprometer a continuidade dos trabalhos em curso. De mesma forma os profissionais de área de Engenharia, Arquitetura e Desenho técnico da Prefeitura de Itatiba, já são amplamente familiarizados e capacitados na utilização da ferramenta.
- **Impacto:** Alto, pois pode levar a perda de dados, falhas de integração e retrabalho e paralisação dos serviços públicos.
- **Mitigação:** Manter o licenciamento do uso do AutoCAD assegura compatibilidade contínua.

b) Perda de Produtividade

- **Descrição:** A troca de plataforma ou interrupção de licenças impactaria a continuidade do trabalho nas secretarias.
- **Impacto:** Alto, pois a produtividade nas áreas de engenharia, arquitetura e desenho técnico seria diretamente afetada, com risco de paralisação dos serviços públicos.
- **Mitigação:** Garantir a continuidade das licenças e o uso de software com que os funcionários já estão familiarizados, bem como já existe um grande acervo de projetos em andamento.

c) Exigências de Hardware

- **Descrição:** Atualizações nos requisitos de hardware podem ser necessárias, impactando orçamentos e planos de upgrade.
- **Impacto:** Médio, com risco de incompatibilidade nas estações de trabalho atuais.



- **Mitigação:** Realizar análise periódica de compatibilidade entre hardware e software, com provisionamento orçamentário para atualizações.

2. Riscos Jurídicos e Regulatórios

a) Conformidade com Normas BIM

- **Descrição:** A Lei 14.133/2021 e o Decreto 10.306/2020 incentivam e normatizam o uso de tecnologias BIM em licitações de obras públicas, bem como trata-se de uma ferramenta mais moderna e completa para a gestão de todo o ciclo de um projeto de engenharia, que contempla desde a parte conceitual na planta a execução da obra e a gestão física dos edifícios.
- **Impacto:** Alto, pois a não conformidade poderia impedir a execução de novos projetos e implicar em sanções futuras pela não conformidade com as legislações vigentes.
- **Mitigação:** Adotar a AEC Collection, que oferece suporte a BIM, garantindo conformidade com as exigências e compatibilidade com o acervo de projeto pré-existent e obras e licitações em curso atualmente no município.

b) Falhas no Cumprimento de Contratos

- **Descrição:** A contratação de múltiplos fornecedores pode gerar sobrecarga administrativa e complicar a gestão.
- **Impacto:** Médio, podendo gerar atrasos no suporte técnico e aumento de custos.
- **Mitigação:** Centralizar o contrato em um único fornecedor que cubra todas as licenças solicitadas e suporte, tendo em vista que ambas as soluções solicitadas no certame são do mesmo fabricante. Além disso a ampla gama disponível de representantes oficiais para comercializar a ferramenta, não compromete a competitividade no certame.

3. Riscos Financeiros

a) Flutuação de Preço e Inflação

- **Descrição:** Variações nos preços de licenciamento ao longo dos 36 meses podem comprometer o orçamento previsto.



- **Impacto:** Médio, uma vez que a inflação pode impactar o custo das renovações, tendo em vista ser um produto de nível global, sujeito a seu preço oscilar com a variação do preço dólar.
- **Mitigação:** Optar pelo contrato de 36 meses, que oferece uma taxa média anual mais baixa, comparada a cotação uma cotação atual específica para 12 meses.

b) Subestimação de Necessidades de Licenças

- **Descrição:** A quantidade de licenças adquiridas pode não atender a demanda em potencial aumento de uso.
- **Impacto:** Médio, levando à necessidade de contratações emergenciais ou aditamentos de contrato que podem ter custo maior, devido a inflação a ao produto ter seu custo associado ao dólar.
- **Mitigação:** Realizar projeções de demanda com base em crescimento e expansão dos serviços e provisionar licenças adicionais, se necessário. Além disso o licenciamento solicitado é por usuário, de forma que as licenças podem ser realocadas para os colaboradores de acordo com a demanda ao longo do período do contrato.

4. Riscos Operacionais

a) Dependência de um Único Fornecedor

- **Descrição:** A dependência da Autodesk para as licenças pode causar problemas no caso de aumento de preços ou descontinuidade do produto.
- **Impacto:** Médio, com potenciais problemas de continuidade no uso do software.
- **Mitigação:** Considerar alternativas de software para futuras aquisições e implementar contratos de longo prazo que reduzam o impacto de flutuações no serviço. Nesse caso em específico está sendo solicitado um contrato de 36 meses para atendimento da demanda solicitada pelas Secretarias Municipais.

b) Treinamento e Adaptação

- **Descrição:** Com as novas licenças e ferramentas BIM, há uma necessidade de capacitação dos servidores.



- **Impacto:** Médio, pois a ausência de treinamento adequado pode reduzir a eficiência.
- **Mitigação:** Prever um plano de treinamento para adaptação dos servidores ao uso do BIM e dos novos recursos da Autodesk AEC Collection. O procedimento já está sendo realizado com a realização de um pregão a parte para os treinamentos para a solução do AEC Collection.

5. Riscos Ambientais e Sustentabilidade

a) Impacto Ambiental Indireto

- **Descrição:** A não utilização de softwares que otimizem recursos em projetos de construção pode aumentar o desperdício de materiais. Manutenção de parte dos processos de gestão de obras públicas em forma convencional que implica no consumo adicional de papel e toner.
- **Impacto:** Baixo, mas alinhado com a política de sustentabilidade e redução de impacto ambiental.
- **Mitigação:** Adoção do BIM na AEC Collection permite melhor estimativa de materiais, evitando desperdícios e permite um acompanhamento amplo de uso das obras públicas desde o seu conceito em planta até a construção e gestão das obras públicas. Da mesma forma a maior integração entre as etapas via recursos oferecidos pelo Software pode otimizar e tornar mais eficiente o processo.

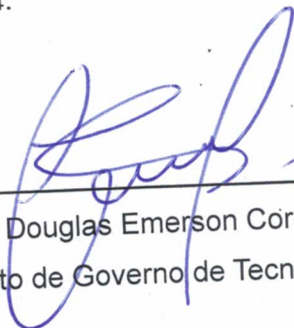
6. Resumo e Conclusão

A renovação do licenciamento para AutoCAD LT e a contratação do AEC Collection para a Prefeitura de Itatiba se mostra essencial para manter a continuidade, a compatibilidade e a conformidade dos serviços prestados nas áreas de engenharia e arquitetura. A análise dos riscos identificados permite a conclusão de que a renovação atende tanto aos requisitos técnicos quanto aos regulatórios, além de mitigar potenciais impactos financeiros, operacionais e ambientais, ao longo dos próximos 36 meses.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo
Departamento de Tecnologia

Itatiba, 06 de novembro de 2024.



Douglas Emerson Córcei

Secretário Adjunto de Governo de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de Empresa especializada para a aquisição de licenças de uso de Software para o pacote AEC Collection e AutoCad.

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto aquisição de licenças de uso de Software para o pacote AEC Collection e AutoCad, por 36 meses, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

2 - ITENS E QUANTITATIVOS

Lote 01

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL POR 36 Meses	UN	32	R\$ 6.426,02	R\$ 205.632,53
2	2.05.26.0500.7 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION USO POR 36 MESES	UM	21	R\$ 49.695,04	R\$ 1.043.595,77

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 1 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL POR 36 MESES

Renovação do licenciamento de uso para o Software **AutoCAD LT** em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk.

- Sistema de licenciamento local (single-user);

- Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- Interface com tecnologia Ribbon;
- Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor.
- Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário;
- Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs;
- Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX;
- Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox);
- Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG);
- Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs;
- Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems);
- Capacidade de importação de arquivos PDF;
- Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges;
- Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp;
- Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online;
- Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração;
- Capacidade de trabalho com blocos de atributos;
- Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente);
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10.
- Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos;
- Ferramentas para rotacionar, mover e escalar;
- Funcionalidade de Array Associativo;
- Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas;

- 49
- Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos;
 - Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas;
 - Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc);
 - Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado .
 - auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc);
 - Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop;
 - Grips multifuncionais;
 - Hachuras associativas e Criação de sombreado de desenhos;
 - Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual);
 - Interface com demais softwares;
 - Interface configurável;
 - Múltiplos Undos e Redos;
 - Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços.
 - Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN;
 - Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo;
 - Possibilidade de tradução para o idioma Português;
 - Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse;
 - Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador;
 - Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
 - Recurso de análises de superfícies;
 - Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;
 - Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
 - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;

- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Item 02 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION USO POR 36 MESES

Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados

comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção.

É composta de um conjunto de produtos para:

- Desenvolvimento de projeto;
- Cálculo estrutural;
- Análise de desempenho;
- Visualização;
- Detalhamento;
- Automação;
- Captura da realidade
- Gerenciamento de documentos.
- Sistema de licenciamento local (single-user);

Permite a criação de projetos de construção e de infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados.

A coleção deve ao menos possuir:

- AutoCAD Architecture;
- AutoCAD Electrical;
- AutoCAD Map 3D;
- AutoCAD MEP;
- AutoCAD Raster Design;
- AutoCAD;
- Autodesk 3ds Max;
- Autodesk AutoCAD Plant 3D;
- Autodesk Civil 3D;
- Autodesk Docs;
- Autodesk Forma;
- Autodesk Geotechnical Modeler;
- Autodesk InfraWorks;

- Autodesk Navisworks Manage;
- Autodesk ReCap Pro;
- Autodesk Revit;
- Autodesk Robot Structural Analysis Professional;
- Autodesk Structural Bridge Design;
- Autodesk Vehicle Tracking;
- FormIt Pro;
- Insight.
- Serviços na nuvem incluídos:
- Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering;
- Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço);
- Twinmotion;

A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

3. Disposições Gerais

3.1. A renovação de assinatura de uso de software Autocad atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiba, para a continuidade dos trabalhos em execução;

3.2. A Prefeitura Municipal de Itatiba, já utiliza soluções da Autodesk para a gestão de projetos e obras a muitos anos, possuindo um grande volume de documentos legados criados com as mais diversas versões do software Autocad;

3.3 Para o pacote AEC Collection, os objetivos para a aquisição de licenciamento baseiam-se em:

- Adequação a demandas de órgãos governamentais das diversas esferas e para o uso da metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura;
- Adequação a Lei de Licitações (14.133/2021) no que refere ao §3º do art. 19;
- Aumento potencial de economia de divisas para o município através da geração de orçamentos mais precisos para projetos e obras civis com um trabalho de maior precisão, com consequente diminuição de riscos para o surgimento de aditivos de contrato, após a contratação de serviços;
- Maior produtividade e precisão em estudos viabilidade, projetos executivos e básicos;

- 57
- Redução no risco de retrabalho em canteiro de obras e aumento de custos não previstos;
 - Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações;
 - Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

4. Vigência e Prorrogação de Contrato

4.1 O prazo de vigência é de contratação é de 36(trinta e seis) meses, contado a partir da assinatura de contrato, prorrogável nos termos do Art. 106 da Lei nº 14.133/2021;

5. Requisitos da Contratação

A contratada deverá apresentar declaração do fabricante de Software Autodesk, informando que é autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia de atualização e funcionamento dos softwares solicitados.



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 13/11/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25982 Data Cotação: 12/11/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 1024/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND C - UN	21,000	49.695,04	1.043.595,84

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
042045 -BEST SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.			45.247,11	950.189,31	-8,95

CPF/CNPJ 05.975.862/0001-53

042044 -DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA

49.666,00 1.042.986,00 -0,06

CPF/CNPJ 10.537.193/0001-78

027501 -MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO

54.172,00 1.137.612,00 9,01

CPF/CNPJ 66.582.784/0001-11

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VE - UN	32,000	6.426,02	205.632,64

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
042045 -BEST SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.			5.907,30	189.033,60	-8,07

CPF/CNPJ 05.975.862/0001-53

042044 -DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA

6.534,00 209.088,00 1,68

CPF/CNPJ 10.537.193/0001-78

027501 -MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO

6.836,75 218.776,00 6,39

CPF/CNPJ 66.582.784/0001-11

Resultado por Fornecedor

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
044994 - BEST SOFTWARE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1.139.222,91	82,39
044993 - DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA	1.252.074,00	100,46
029130 - MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA	1.356.388,00	117,16

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.249.228,48
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.252.074,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 1.139.222,91



Prefeitura do Município de Itatiba
016 - SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 2053 / 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.016.000.000.000 SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI	Usuário RC RCANAL
---------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0500-7 - Serviço	UN	20,000	6.426,0200	128.520,40
RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL USO POR 36 MESES Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX; - Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox); - Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG); - Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs; - Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems); - Capacidade de importação de arquivos PDF; - Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges; - Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp; - Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online; - Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração; - Capacidade de trabalho com blocos de atributos; - Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente); - Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10. - Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis; - Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos; - Ferramentas para rotacionar, mover e escalar; - Funcionalidade de Array Associativo; - Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas; - Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos; - Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas; - Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc); - Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado - auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc); - Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop; - Grips multifuncionais; - Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos; - Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual); - Interface com demais softwares; - Interface configurável; - Múltiplos Undos e Redos; - Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços. - Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN; - Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo; - Possibilidade de tradução para o idioma Português; - Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse; - Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador; - Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa; - Recurso de análises de superfícies; - Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;					



Prefeitura do Município de Itatiba
016 - SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2053/ 2024

Unidade Administrativa Requiritante
002.016.000.000.000 SECRETARIA DE DESENVOLV ECON E HAB - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
 - Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
 - Recurso para extração de atributos;
 - Recurso para organização de folhas (arquivos);
 - Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
 - Recursos de chanfros e arredondamentos;
 - Recursos para modelamento de superfícies associativas;
 - Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
 - Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
 - Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
 - Renderização fotorrealística;
 - Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
 - Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
 - Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
 - Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
 - Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
 - Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
 - Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
 - Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
 - A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
 - A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.
- Renovação e manutenção das Licenças Autocad já em utilização na Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Estimativa de Custo Total **128.520,40**

Elemento da Despesa

Dotação

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Depto. Requiritante
05/11/2024

Secretário
05/11/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS 2052/ 2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI	Usuário RC RCANAL
--------------------------------	--	-----------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0500-7 - Serviço	UN	7,000	6.426,0200	44.982,14
RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL USO POR 36 MESES Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX; - Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox); - Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG); - Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs; - Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems); - Capacidade de importação de arquivos PDF; - Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges; - Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp; - Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online; - Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração; - Capacidade de trabalho com blocos de atributos; - Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente); - Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10. - Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis; - Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos; - Ferramentas para rotacionar, mover e escalar; - Funcionalidade de Array Associativo; - Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas; - Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos; - Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas; - Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc); - Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado - auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc); - Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop; - Grips multifuncionais; - Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos; - Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual); - Interface com demais softwares; - Interface configurável; - Múltiplos Undos e Redos; - Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços. - Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN; - Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo; - Possibilidade de tradução para o idioma Português; - Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse; - Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador; - Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa; - Recurso de análises de superfícies; - Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;					



Prefeitura do Município de Itatiba
011 - SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2052 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.011.000.000.000 SECRET MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Estimativa de Custo Total

44.982,14

Elemento da Despesa

Dotação

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD DE LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Renovação e manutenção das Licenças Autocad ja em utilização na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Depto. Requisitante
05/11/2024

Secretário
05/11/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2054 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.05.26.0499-0 - Serviço Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION USO POR 36 MESES Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção. É composta de um conjunto de produtos para: - desenvolvimento de projeto; - cálculo estrutural; - análise de desempenho; - visualização; - detalhamento; - automação; - captura da realidade - gerenciamento de documentos. - Sistema de licenciamento local (single-user); Permite a criação de projetos de construção e de infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados. A coleção deve ao menos possuir: • AutoCAD Architecture; • AutoCAD Electrical; • AutoCAD Map 3D; • AutoCAD MEP; • AutoCAD Raster Design; • AutoCAD; • Autodesk 3ds Max; • Autodesk AutoCAD Plant 3D; • Autodesk Civil 3D; • Autodesk Docs; • Autodesk Forma; • Autodesk Geotechnical Modeler; • Autodesk InfraWorks; • Autodesk Navisworks Manage; • Autodesk ReCap Pro; • Autodesk Revit; • Autodesk Robot Structural Analysis Professional; • Autodesk Structural Bridge Design; • Autodesk Vehicle Tracking; • FormIt Pro; • Insight. • Serviços na nuvem incluídos: • Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering; • Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço); • Twinmotion;	UN	21,000	49.695,0400	1.043.595,84
2	2.05.26.0500-7 - Serviço RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL USO POR 36 MESES Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk. - Sistema de licenciamento local (single-user); - Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - Interface com tecnologia Ribbon; - Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação; - Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado; - As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor. - Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário; - Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs; - Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX;	UN	5,000	6.426,0200	32.130,10



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2054 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox);
- Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG);
- Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs;
- Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems);
- Capacidade de importação de arquivos PDF;
- Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges;
- Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp;
- Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online;
- Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração;
- Capacidade de trabalho com blocos de atributos;
- Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente);
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10.
- Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos;
- Ferramentas para rotacionar, mover e escalar;
- Funcionalidade de Array Associativo;
- Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas;
- Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos;
- Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas;
- Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc);
- Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado
- auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc);
- Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop;
- Grips multifuncionais;
- Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos;
- Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual);
- Interface com demais softwares;
- Interface configurável;
- Múltiplos Undos e Redos;
- Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços.
- Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN;
- Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo;
- Possibilidade de tradução para o idioma Português;
- Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse;
- Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador;
- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
- Recurso de análises de superfícies;
- Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;
- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;



Prefeitura do Município de Itatiba
012 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI
002 - PREFEITURA MUNICIPAL - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS

Número RS
2054 / 2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.012.000.000.000 SECRETARIA DE OBRAS E SERV PÚBLICOS - PMI

Usuário RC
RCANAL

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Estimativa de Custo Total

1.075.725,94

Dotação

Elemento da Despesa

Local Entrega: AV : LUCIANO CONSOLINE

Bairro: JD LUCCA

Observações Gerais

Estimativa de Custo Realizada na

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa da Compra

Renovação e manutenção das Licenças Autocad ja em utilização na Secretaria Municipal de Obras.
Implantação das ferramentas BIM, através da AEC Collection.

Depto. Requisitante
05/11/2024

Secretário
05/11/2024

Autorização do Responsável
____/____/2024

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 9100/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Assunto: Reserva Orçamentária

Itatiba, 13 de novembro de 2024.

À
Secretaria de Governo - PCA

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Secretaria de Finanças**, para que seja realizada a reserva orçamentária da (s) requisição (ões) atualizada (s) RS 2053, 2052, 2054 e informado a procedência do recurso (**Próprio da Administração, Estadual ou decorrente de transferências voluntárias oriundas da União**).

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE GOVERNO

Processo nº 9100.2024

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

**Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Licenças de
Uso de Software para o Pacote AEC Collection e AutoCAD.**

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2024/2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Itatiba, 14 de novembro de 2024.

Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo



Processo nº 9100/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Assunto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Autocad

À Sra. Secretária de Finanças

Em análise ao processo que envolve as requisições RS 2053, 2052 e 2054 encaminhadas pelas secretarias municipais, verificamos que o valor das requisições supera o montante previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, em aprovação na Câmara Municipal de Itatiba, conforme abaixo:

Secretaria	Nº Requisição	Valor das Requisições	Valor Previsto No Orçamento de 2025
Desenvolvimento Econ e Hab	2053	128.520,40	30.000,00
Meio Ambiente e Agricultura	2052	44.982,14	10.000,00
Obras e Serviços Públicos	2054	1.075.725,94	890.000,00

Dessa forma, considerando a insuficiência orçamentária, submetemos a presente análise para que sejam adotadas as medidas cabíveis quanto à adequação das requisições ao orçamento disponível ou, para que se avaliem ajustes necessários na programação orçamentária.

SECO, em 19 de novembro de 2024.

Leila Cristina da Silva

Auxiliar Administrativo

Seção de Controle Orçamentário

Ciente, retornem-se os autos ao Departamento de Tecnologia para análise e providências junto às secretarias demandantes.

SEFI, em 19 de novembro de 2024.

Katia Cecília Baptista

Secretária Municipal de Finanças



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Processo nº 2024 9100

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Aquisição de Software

A Secretaria de Finanças

Sra. Katia C. Baptistella

Em tempo, certifico que a SEOSP previu, na LOA 2025, recursos para aquisição de softwares por meio de recursos próprios e trânsito, de acordo com recorte abaixo:

Licença Softwares
A. AEC + VEHICLE TRECKING (17 LICENÇAS)
B. MÉTRICA (3 licenças)
C. AUTOCAD LT (5 licenças)

Recursos próprios (colunas B50 – B53)

Licença Softwares
A. AEC + VEHICLE TRECKING (3 LICENÇAS)

Recursos trânsito (colunas B245 - B246)

Sem mais.

Sugiro encaminhamento a SMAA e SDEH para manifestações.

Itatiba, 22 de novembro de 2024.


Guilherme Zanutto Laurino

Arquiteto e Urbanista | CAU: A119388-0

Secretário Adjunto de Obras e Serviços Públicos



66
J

Itatiba, 25 novembro de 2024

Processo: 9100/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Aquisição de Software

À KÁTIA C. BAPTISTELLA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Prezada Secretária,

Diante do apontamento feito pela SEFI nas fls 64 deste processo, o qual indica que a previsão de recursos para este fim seja inferior ao reservado no orçamento pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, informo que a utilização das licenças do software AUTOCAD é de extrema necessidade para a realização e continuidade dos trabalhos realizados pelo corpo técnico desta secretaria.

Desta forma, solicito a adequação no orçamento da SMAA utilizando para a diferença necessária recursos de **"3.3.90.39.00" – DEMAIS DESPESAS**, para que assim atenda as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento, agradecemos desde já a atenção dispensada.

Conforme solicitado, encaminho para manifestação da SDEH.

Atenciosamente,


Eng. HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura
Portaria nº. 8689/2024



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Ao Sr. Eduardo Samir Aoun

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Processo: 9100/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Trata-se de Requisição de Serviço RS 2053/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação para renovação de licenciamento de uso de software AUTOCAD com insuficiência orçamentária para o ano de 2025.

Neste sentido, solicitamos o remanejamento orçamentário desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação do item **3.3.90.39.00** "Serviços de T.I." o valor de **R\$ 98.520,40** para "Licença Autocad".

Retorne-se os autos do processo à Secretaria de Finanças para continuidade.

Itatiba, 04 de dezembro de 2024.

Nadya Massaretto de Carvalho

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Ciente e de acordo.

Itatiba, 04 de dezembro de 2024.

Eduardo Samir Aoun

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

Portaria n. 8005/2021





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

SEFI, 5/12/2024

PROCESSO:20249100

INTERESSADO: Prefeitura do Município de Itatiba

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Autocad

Ciente da solicitação da SDEH em fls.67.

À SECO para conhecimento e providências.

Katia Cecília Baptistella
Secretária de Finanças



Processo nº 9100/2024

Exmo. Sr. Prefeito Municipal

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, esta Secretaria tem a informar que será efetuada a partir de 02/01/2025 a respectiva reserva de RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS próprios, no valor total de R\$ 1.249.228,48 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). A dotação a ser onerada é aquela classificada no código 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica das unidades orçamentárias: 02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação e das classificações funcionais: 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMMA/Meio Ambiente, 04.122.0003.2.017 – Manutenção da SEOSP/Administração, 15.452.0003.2.099 - Manutenção da SEOSP/Trânsito e 04.122.0013.2.098 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação. Tal providência está sendo adotada em virtude da disponibilidade de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual em aprovação na Câmara Municipal de Itatiba.

SEFI, 6 de dezembro de 2024.

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças

**Despacho do Ordenador da Despesa –
Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto disporá de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em aprovação na Câmara Municipal de Itatiba, conforme informações acima. Entretanto, em razão da referida despesa tratar-se de contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Autocad, e não estar relacionada à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, não foi elaborado o respectivo estudo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Desta forma, considerando-se a necessidade do solicitado neste processo, AUTORIZO a despesa.

À Secretaria de Governo para que desencadeie os procedimentos licitatórios.

S.G. Em 6 de dezembro de 2024.

THOMAS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.249.228,48 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data xxx de 2024

Cadastro das Propostas até:	xxxx	08h50min
Abertura das Propostas:	xxxx	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	xxx	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/IEPP

NÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 – A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 – A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pre-gão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema



2

ou do órgão ou entidade promidora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, acesso "credenciamento - licitantes (fornecedores)".
- 3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br.
- 3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de



segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmmnet.com.br.

- 3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no site www.novobmmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



X

- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbb-mne.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR POR ITEM.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do



percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/IME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.



22

- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial** ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.
- 5.6.2 - Se o licitante for executor o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executor o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



23

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no

art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

24

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certificações constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.8.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos,

taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consolide, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 10.1.5. fraudar a licitação
 - 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 10.2.1. advertência;
 - 10.2.2. multa;



- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



26

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

12.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração

12.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

12.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

12.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

12.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ordem de Serviço

12.11.7. ANEXO VII - Minuta de Contrato

Itatiba, xxxx de 2024.

EDUARDO SAMIR AOUN
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação

HERMINIO GEROMEL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024

EDITAL Nº XX/2024

Processo nº 9.100/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION - USO POR 36 MESES	UN	21	49.695,04	1.043.595,84
2	2.05.26.0500-7 - RENOVACÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL - POR 36 MESES	UN	32	6.426,02	205.632,64

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 01 - RENOVACÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL POR 36 MESES

Renovação do licenciamento uso para o Software AutoCad Lt em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk

Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk.

- Sistema de licenciamento local (single-user);
- Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- Interface com tecnologia Ribbon;
- Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor.
- Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário;



- Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs;
- Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX;
- Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox);
- Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG);
- Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs;
- Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems);
- Capacidade de importação de arquivos PDF;
- Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges;
- Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp;
- Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online;
- Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração;
- Capacidade de trabalho com blocos de atributos;
- Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar tamanho e quantidade de objetos dinamicamente);
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10.

- Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos;
- Ferramentas para rotacionar, mover e escalar;
- Funcionalidade de Array Associativo;
- Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas;
- Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos;
- Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas;
- Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc);
- Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado
- auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc);
- Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop;
- Grips multifuncionais;
- Hachuras associativas e Criação de sombreadimento de desenhos;
- Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual);
- Interface com demais softwares;
- Interface configurável;
- Múltiplos Undos e Redos;

78

- Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços.

- Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN;
- Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo;
- Possibilidade de tradução para o idioma Português;
- Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse;
- Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador;
- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
- Recurso de análises de superfícies;
- Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;
- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou

informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.
- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Item 02 – Licença de uso AEC – AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION POR 36 MESES

Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção.

É composta de um conjunto de produtos para:

- desenvolvimento de projeto;
- cálculo estrutural;
- análise de desempenho;
- visualização;
- detalhamento;
- automação;
- captura da realidade;
- gerenciamento de documentos.
- Sistema de licenciamento local (single-user);
- Permite a criação de projetos de construção e infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como, permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados.
- A coleção deve ao menos possuir:
- AutoCAD Architecture;
- AutoCAD Electrical;
- AutoCAD Map 3D;
- AutoCAD MEP;
- AutoCAD Raster Design;
- AutoCAD;
- Autodesk 3ds Max;
- Autodesk AutoCAD Plant 3D;
- Autodesk Civil 3D;
- Autodesk Docs;
- Autodesk Forma;
- Autodesk Geotechnical Modeler;
- Autodesk InfraWorks;

- Autodesk Navisworks Manage;
- Autodesk ReCap Pro;
- Autodesk Revit;
- Autodesk Robot Structural Analysis Professional;
- Autodesk Structural Bridge Design;
- Autodesk Vehicle Tracking;
- FormIt Pro;
- Insight;
- Serviços na nuvem incluídos:
- Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering;
- Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço);
- Twinmotion;

A contratada deverá manter registro das licenças à Prefeitura de Itatiba, para quando solicitada formalmente ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com fabricante.

A versão das licenças de uso proposta deverá ser a última do mercado, conferida na data da entrega do produto.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A renovação da assinatura de uso de software AutoCad atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiba, para a continuidade dos trabalhos em execução;
- b) A Prefeitura Municipal de Itatiba, já utiliza soluções Autodesk para a gestão de projetos e obras a muitos anos, possuindo um grande volume de documentos legados criados com a mais diversas versões do software Autocad.
- c) Para o pacote AEC Collection, os objetivos para a aquisição de licenciamento baseiam-se em:
 - Adequação a demanda de órgãos governamentais das diversas esferas e para o uso de metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura.
 - Adequação à Lei de Licitações no que se refere ao parágrafo 3º do artigo 19.
 - Aumento potencial de economia de divisas para o município através da geração de orçamentos mais precisos para projetos e obras civis com um trabalho maior precisão, com consequente diminuição de riscos para surgimento de aditivos de contrato, após a contratação de serviços.
 - Maior produtividade e precisão em estudos viabilidade, projetos executivos e básicos.
 - Redução no risco de retrabalho em canteiro de obras e aumento de custos não previstos.
 - Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações.
 - Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

4.1 - As Licenças de Uso deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato diretamente ao Departamento de Tecnologia da Prefeitura do Município de Itatiba.

5 - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021 e suas alterações;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.2 - Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

6.3 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.4 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

6.5 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

7.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:

Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

7.3 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ão) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar

contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

7.4 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas a época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

23



- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)

24



25

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- t) Apresentar Comprovante e/ou Protocolo de atendimento à Norma Técnica GED-270, que trata do compartilhamento de postes de rede elétrica, dentro do prazo de até 30 (Trinta) dias após a finalização da instalação, ou apresentar nota de serviço / nota técnica protocolado junto a concessionária contemplando o trecho de atendimento para aprovação.
- u) As CONTRATADAS deverão apresentar a topologia atualizada dos circuitos, por meio digital e/ou impresso, com identificação dos elementos de infraestrutura, rotas/caminhos e equipamentos de telecomunicações envolvidos, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.
- v) A CONTRATADA deverá possuir estrutura de rede e ASN (Autonomous System Number) próprios, devidamente registrados.
- w) A CONTRATADA deverá possuir no Brasil uma infraestrutura de comunicação principal em tecnologia ATM (Asynchronous Transfer Mode) ou SDH (Synchronous Digital Hierarchy) ou Gigabit Ethernet.

11 – SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato leve previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021).
4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).
5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática, dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



23

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

12.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária 02.11.01 - Secretaria de meio Ambiente e Agricultura, 02.12.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.03 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, 02.16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação. Classificação Funcional nº 18.541.0009.2.085 - Manutenção da SMAA/Meio Ambiente, 05.122.003.2.017- Manutenção da SEOSP/Administração, 15.452.0003.2.099 - Manutenção da SEOSP/Trânsito e 04.122.0013.2.098 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação.



ANEXO II

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 9.100/2024**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO**

(nome da empresa), (CNPJ nº), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, subestabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 9.100/2024

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nome) _____, CPF: _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5. subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____

31



ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 9.100/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:
() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome _____
RG nº _____

32



ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 9.100/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para brnecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND C ONSTRUCTION COLLECTION - USO POR 36 MESES, conforme Anexo I	UN	21		
2	2.05.26.0500-7 - RENOVACÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL - POR 36 MESES, conforme Anexo I	UN	32		

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome _____
RG nº

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____
Modalidade:		
Nº RC	Valor por extenso	
Fornecedor		
Endereço		
Bairro		
Telefone		
CNPJ/CPF		
Banco		
- Agência		
Inscrição Estadual/RG		
Conta		
Condição de pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Local de Entrega:		
CEP		
Fonte de Recurso/Convênio		
Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Datação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
	Quantidade	Marca
	Valor Unitário	Valor Total
1		
Nota:		
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE		
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.		
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento		
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.		
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.		
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.		
Autorizo o fornecimento,		
Itatiba/SP, de 2017.		
Departamento de Suprimentos		

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024
Pregão Eletrônico XX/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxx, sediada(a) na (nome e função no contratado), conforme atos neste ato representado(a) por constitutivos da empresa QU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....)

5.2 - Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de despesa nº da Unidade Orçamentária classificação funcional

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - São obrigações do Contratante:
- 8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato;
- 8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

37

- 9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

38

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas administrativas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

39



13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

40



85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collector e Auto Cad.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024. Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collector e Auto Cad. Os cadastros das Propostas que seriam recebidos em 12/07/24, serão recebidos até o dia **XXXX, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel (11) 3183-0655. XXXXX - Pregoeira.



90

am

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo: 9100/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Itatiba, 11 de dezembro de 2024.

À

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

92 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

() Ana Júlia de M. Guerra

() Antonio de Carvalho

() Daniel R. Moreira

() Edson F. Sebastião

() Fábio G. Pacheco

() Fernando B. Lucio

☒ Jonathas T. Viana

() João Victor G. de Oliveira

() Marco Antonio L. Tombi

() Matheus P. Massaretto

() Paulo Rogerio Cosenza

() Sérgio L. Gregolini

() Vanessa K. Albuquerque

Data:

11/12/24



93 @ FLS
3 NJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 9100/2024

Consultante: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PRE-GÃO**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a aquisição de licenças de uso de software AEC Collection e Auto Cad, com definição de **MARCA**, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA



94 @ FLS
SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

- “Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
 - II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
 - III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
 - IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
 - V - a elaboração do edital de licitação;
 - VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
 - VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
 - VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
 - IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
 - X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifesta(m) acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14,133/2021.**

Vide fl. 63 dos autos.

- 2) **Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 "caput"**



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fls. 69 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/11 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 70/90), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 47/53 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 70/90), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/11, 47/53 e minuta de edital (fls. 70/90) dos autos.

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Vide fls. 19/41 dos autos.

Adotou-se a modelagem de composição de preço por meio de pesquisa direta, nos termos do art. 23, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, com justificativa aposta no Estudo Técnico Preliminar (ETP), de inteira e exclusiva responsabilidade dos subscritores do aludido documento.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/11, 42/53 e minuta de edital (fls. 70/90) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 42/46
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

- 8) Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



98 @ FLS
SNJ

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

Sobre a estipulação de marca no instrumento convocatório, tem-se que "em licitações referentes a compras, inclusive de software, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender a exigências de padronização e que haja prévia justificativa" (súmula nº 270 do TCU), bem como do art. 41, I, "b" e "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Há justificativa indicada no ETP carreado aos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade de seus signatários.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital.

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Município, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

99 FLS
SNJ

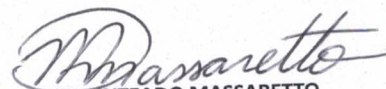
de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

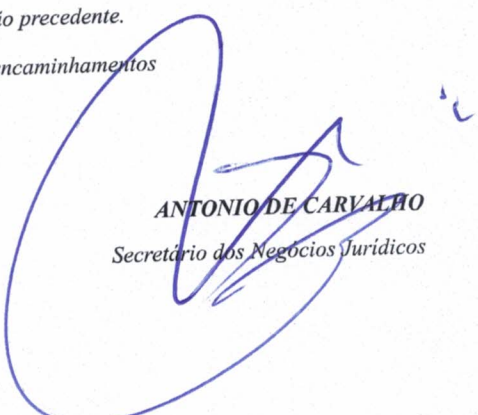
A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itatiba, 16 de dezembro de 2024.


MATHEUS PENTEADO MASSARETTO
Procurador do Município

*Ciente e de acordo com a manifestação precedente.
À SELI para ciência, providências e encaminhamentos
SNJ, na data supra.*


ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Processo: 9.100/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 18 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
EDITAL Nº 168/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.249.228,48 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 21 de janeiro de 2025

Cadastro das Propostas até:	21/01/2025	08h50min
Abertura das Propostas:	21/01/2025	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	21/01/2025	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
EDITAL Nº 168/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 – A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 – A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do prego, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema



103

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de



104

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR POR ITEM.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do



106

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.



107

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



108

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no



110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



111

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:
- 8.12.1 - Proposta escrita de Preços**, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:
- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos,



112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;



114

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário



115

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



116

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração
 - 12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
 - 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
 - 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
 - 12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço
 - 12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Itatiba, 18 de dezembro de 2024.


EDUARDO SAMIR AOUN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação


HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura


ADILSON FRANCO PENTEADO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION – USO POR 36 MESES	UN	21	49.695,04	1.043.595,84
2	2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES	UN	32	6.426,02	205.632,64

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 01 – RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL POR 36 MESES

Renovação do licenciamento uso para o Software AutoCad Lt em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk
Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk.

- Sistema de licenciamento local (single-user);
- Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- Interface com tecnologia Ribbon;
- Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor.
- Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário;

17



118

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs;
- Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX;
- Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox);
- Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG);
- Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs;
- Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems);
- Capacidade de importação de arquivos PDF;
- Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges;
- Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp;
- Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online;
- Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração;
- Capacidade de trabalho com blocos de atributos;
- Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente);
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10.
- Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos;
- Ferramentas para rotacionar, mover e escalar;
- Funcionalidade de Array Associativo;
- Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas;
- Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos;
- Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas;
- Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc);
- Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado
- auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc);
- Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop;
- Grips multifuncionais;
- Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos;
- Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual);
- Interface com demais softwares;
- Interface configurável;
- Múltiplos Undos e Redos;



119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços.
- Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN;
- Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo;
- Possibilidade de tradução para o idioma Português;
- Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse;
- Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador;
- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
- Recurso de análises de superfícies;
- Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;
- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou



informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Item 02 – Licença de uso AEC – AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION POR 36 MESES

Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção.

É composta de um conjunto de produtos para:

- desenvolvimento de projeto;
- cálculo estrutural;
- análise de desempenho;
- visualização;
- detalhamento;
- automação;
- captura da realidade
- gerenciamento de documentos.
- Sistema de licenciamento local (single-user);

Permite a criação de projetos de construção e de infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados.

A coleção deve ao menos possuir:

- AutoCAD Architecture;
- AutoCAD Electrical;
- AutoCAD Map 3D;
- AutoCAD MEP;
- AutoCAD Raster Design;
- AutoCAD;
- Autodesk 3ds Max;
- Autodesk AutoCAD Plant 3D;
- Autodesk Civil 3D;
- Autodesk Docs;
- Autodesk Forma;
- Autodesk Geotechnical Modeler;
- Autodesk InfraWorks;



121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Autodesk Navisworks Manage;
- Autodesk ReCap Pro;
- Autodesk Revit;
- Autodesk Robot Structural Analysis Professional;
- Autodesk Structural Bridge Design;
- Autodesk Vehicle Tracking;
- FormIt Pro;
- Insight.
- Serviços na nuvem incluídos:
- Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering;
- Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço);
- Twinmotion;

A contratada deverá manter registro das licenças à Prefeitura de Itatiba, para quando solicitada formalmente ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com fabricante.

A versão das licenças de uso proposta deverá ser a última do mercado, conferida na data da entrega do produto.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A renovação da assinatura de uso de software AutoCad atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiba, para a continuidade dos trabalhos em execução;
- b) A Prefeitura Municipal de Itatiba, já utiliza soluções Autodesk para a gestão de projetos e obras a muitos anos, possuindo um grande volume de documentos legados criados com a mais diversas versões do software Autocad.
- c) Para o pacote AEC Collection, os objetivos para a aquisição de licenciamento baseiam-se em:
 - Adequação a demanda de órgãos governamentais das diversas esferas e para o uso de metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura.
 - Adequação à Lei de Licitações no que se refere ao parágrafo 3º do artigo 19.
 - Aumento potencial de economia de divisas para o município através da geração de orçamentos mais precisos para projetos e obras civis com um trabalho maior precisão, com consequente diminuição de riscos para surgimento de aditivos de contrato, após a contratação de serviços.
 - Maior produtividade e precisão em estudos viabilidade, projetos executivos e básicos.
 - Redução no risco de retrabalho em canteiro de obras e aumento de custos são previstos.
 - Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações.
 - Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.



4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

4.1 - As Licenças de Uso deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato diretamente ao Departamento de Tecnologia da Prefeitura do Município de Itatiba.

5 - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021 e suas alterações;

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.2 - Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

6.3 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.4 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

6.5 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

7.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, ser-lhe-ão exigidos os seguintes documentos: Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

7.3 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(o) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;

Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar



123

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

7.4 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)



125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



126

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- t) Apresentar Comprovante e/ou Protocolo de atendimento à Norma Técnica GED-270, que trata do compartilhamento de postes de rede elétrica, dentro do prazo de até 30 (Trinta) dias após a finalização da instalação, ou apresentar nota de serviço / nota técnica protocolado junto a concessionária contemplando o trecho de atendimento para aprovação.
- u) As CONTRATADAS deverão apresentar a topologia atualizada dos circuitos, por meio digital e/ou impresso, com identificação dos elementos de infraestrutura, rotas/caminhos e equipamentos de telecomunicações envolvidos, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.
- v) A CONTRATADA deverá possuir estrutura de rede e ASN (Autonomous System Number) próprios, devidamente registrados.
- w) A CONTRATADA deverá possuir no Brasil uma infraestrutura de comunicação principal em tecnologia ATM (Asynchronous Transfer Mode) ou SDH (Synchronous Digital Hierarchy) ou Gigabit Ethernet.

11 – SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



127

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



129

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

12.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária 02.11.01 – Secretaria de meio Ambiente e Agricultura, 02.12.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação. Classificação Funcional nº 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente, 05.122.003.2.017- Manutenção da SEOSP/Administração, 15.452.0003.2.099 – Manutenção da SEOSP/Trânsito e 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

130

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

131

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: _____ representante legal
da firma, CNPJ _____ interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 130/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firma _____ para licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



133

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 130/2024

Processo nº 9.100/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION – USO POR 36 MESES, conforme Anexo I	UN	21		
2	2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES, conforme Anexo I	UN	32		

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



124

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____														
Modalidade:																
Nº RC																
Valor total (R\$) Valor por extenso																
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 60%;">Fornecedor</td> <td style="width: 40%;">Cep</td> </tr> <tr> <td>Endereço</td> <td>Cidade</td> </tr> <tr> <td>Bairro</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Telefone</td> <td></td> </tr> <tr> <td>CNPJ/CPF</td> <td>Inscrição Estadual/RG</td> </tr> <tr> <td>Banco</td> <td>Conta</td> </tr> <tr> <td>Agência</td> <td></td> </tr> </table>			Fornecedor	Cep	Endereço	Cidade	Bairro		Telefone		CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG	Banco	Conta	Agência	
Fornecedor	Cep															
Endereço	Cidade															
Bairro																
Telefone																
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual/RG															
Banco	Conta															
Agência																
Condição de pagamento: Prazo de Entrega: Local de Entrega: CEP: Fonte de Recurso/Convênio: Observação:																
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa													
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total										
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2017.																
						Departamento de Suprimentos										



135

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024
Pregão Eletrônico 130/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



136

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2 Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de despesa nº _____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



137

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



138

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



139

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

39



140

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



141

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia **21 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.



142

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 130/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Maria Ângela Camargo Correa de Lima** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Ana Laura Domingos Gaspar**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 18 de dezembro de 2024.


ADILSON FRANCO PENTEADO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	21/01/2025	08h50min
Abertura das Propostas:	21/01/2025	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	21/01/2025	09h10min





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

144

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.
Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE
ITATIBA - SP 12.257.100/01

Printed by MUNICÍPIO DE
ITATIBA - SP 12.257.100/01

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

147



Imprensa Oficial Itatiba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA**

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Edição nº 3284 - Ano XXII

SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE PROFESSORES E AUXILIARES DE CLASSE 2025 - INFORMATIVO
AVISO
COMUNICADOS
CONSELHOS MUNICIPAIS
DECRETOS
DESPACHOS
EXTRATOS
LICITAÇÕES
PORTARIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2 **Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
3 **Diagramação:** Fabio Hercules;
4 **Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;
5 **Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto
6 de Oliveira;
7 **Secretária de Assuntos Institucionais:** Mari Carla Polizzelo Giro;
8 **Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;
9 **Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Herminio Geromel Junior;
10 **Secretária de Finanças:** Katia Cecilia Baptistella;
11 **Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;
12 **Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;
13 **Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;
14 **Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique
15 Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir
Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luís Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

**MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.12.18 16:33:48 -03'00'



LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3284 - Ano XXII, 19 de Dezembro de 2024

LEILÃO Nº 05/2024, Edital Nº 166/2024, Tipo Maior Lance Global. Objeto: Concessão onerosa para instalação e manutenção de bancos, mesas e lixeiras com exploração publicitária". Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **06 de fevereiro de 2025, às 8h50min**, na **página eletrônica (www.bll.org.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bll.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655. Adriana Stocco - Leiloeira.

Pregão Eletrônico Nº 129/2024, Edital Nº 167/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **16 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia **21 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Concorrência Pública nº 13/2024, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 159/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações na GARAGEM MUNICIPAL, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **04 de fevereiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655. Adriana Stocco - Agente de Contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.722/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 156 / 2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-123/2024

Objeto: Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada.

DJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

Item 1 - 48 CX, SENSOR DE MONITORAMENTO (24 HORAS) DE GLICOSE COM APLICADOR. Caixa com 01 sensor e 01 aplicador. Marca - ABBOTT, valor unitário de R\$ 348,50 (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 16.728,00 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e oito reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8835/2024

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 155/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2024

Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20 Mpa para entrega parcelada.

ADJUDICO o objeto e **HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:**L&G SOLUÇÕES ESTRUTURADAS LTDA**

Item 1 - 90 m³, CONCRETO USINADO FCK 20 MPA, SLUMP 6+/-1, BRITA 1, Marca - ITACON, valor unitário de R\$ 510,40 (quinhentos e dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 18 de dezembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

150

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2024
Processo nº 2240/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI, CNPJ nº 14.842.179/0001-33.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização e fornecimento de placas e troféus para atender as solenidades alusivas às sessões solenes, bem como para confecção e fornecimento de placas de identificação visual e púlpito, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, com entregas parceladas, de acordo com a demanda.

Valor: R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025

Data da assinatura: 18/12/2024

Assinam: Sr. Fernando da Silva Xavier de Miranda – Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, pela Contratante, e Sra. Cíntia de Paula Vernini Zuccari, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2024

Processo nº 2024/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: RP BATATIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 51.955.889/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização e fornecimento de placas e troféus para atender as solenidades alusivas às sessões solenes, bem como para confecção e fornecimento de placas de identificação visual e púlpito, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, com entregas parceladas, de acordo com a demanda.

Valor: R\$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025

Data da assinatura: 18/12/2024

Assinam: Sr. Fernando da Silva Xavier de Miranda – Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, pela Contratante, e Sra. Raquel Aparecida Viana Malta, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2024

Processo nº 2410/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: SILVA EDIFICAÇÕES LTDA., CNPJ nº 44.532.592/0001-68

Objeto: Contratação de serviço de avaliação de imóvel para fins de definição do valor do aluguél.

Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025

Data da assinatura: 18/12/2024

Assinam: Sr. Fernando da Silva Xavier de Miranda – Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, pela Contratante, e Sra. Mirian Tais Silva, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 31/2024

Processo nº 2240/2024

Contratante: Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém.

Contratada: INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER LTDA., CNPJ nº 13.759.849/0001-95

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de customização e fornecimento de placas e troféus para atender as solenidades alusivas às sessões solenes, bem como para confecção e fornecimento de placas de identificação visual e púlpito, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itanhaém, com entregas parceladas, de acordo com a demanda.

Valor: R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais).

Código do Recurso e Fonte: 3390-39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Prazo de vigência: 18/12/2024 a 18/12/2025

Data da assinatura: 18/12/2024

Assinam: Sr. Fernando da Silva Xavier de Miranda – Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém, pela Contratante, e Sr. Leandro de Marchi, pela Contratada.

ITAPETINGINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA

TERMO DE REVOGAÇÃO REF: SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 291/2024

Considerando a total ausência de processo e o uso das atribuições legais a mim concedidas pela Lei Federal nº 14.133/21, REVOGO o presente certame, nos termos do artigo nº 71 da Lei Federal em comento. Proceda-se a seguir, com a publicação e demais providências necessárias. Itapetinginga, 18 de dezembro de 2024.

KAREN GAZIELA PINHEIRO MARQUES SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO PE Nº 224/2024 – PROC. Nº 51572/2024

– AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CURATIVO E OSTOMIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO À LICITAÇÃO, EM EPÍGRAFE, A FAVOR DO FORMEADOR/CNPJ/ITERNS-VALOR: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 33.551.382/0001-09 – Itens: 3, 7, 8, 18, 29, 33, 34, 44, 45 e 347.900,00 CIRURGICA UNIÃO LTDA – CNPJ: 04.063.331/0001-21 – Item: 22 – R\$ 876,00/ GEMEDICAL DO BRASIL PROD. MED. LTDA – CNPJ: 17.237.681/0001-09 – Itens: 2, 28 – R\$ 63.750,00/ HOSPEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 27.885.491/0001-51 – Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 9, 11, 13, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 51, 52 – R\$ 314.576,50/ NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 20.956.481/0001-10 – Itens: 12, 38 – R\$ 46.000,00/ POLAR FIX IND. E COM. DE PROD. HOSP. LTDA – CNPJ: 02.881.877/0004-07 – Item: 14 – R\$ 3.375,00/ QUARTIMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 39.774.133/0001-80 – Itens: 15, 16, 41, 42 – R\$ 237.600,00/ SOMASP PRODUTOS – R\$ 2.261,25/ VTR. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – CNPJ: 15.442.606/0001-54 – Itens: 10, 17, 20, 21, 23, 24, 36, 43, 46, 47, 49, 50 – R\$ 184.691,00. ITAPETINGINGA, 18/12/2024 – SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

ITAPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0145/2024

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais destinados a garantia do desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, avaliação e recuperação em saúde bucal dos estudantes das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 15 de janeiro de 2025, às 08 horas. Válen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0146/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de mistura homogênea pré-misturada a quente de acordo com a faixa “D” do D.E.R./SP a serem utilizados em diversas ruas do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 15 de janeiro de 2025, às 14 horas. Antonio Carlos Andringo Ferreira, Secretário Municipal de Obras.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0147/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lancetas e tiras reagentes para verificação de glicemia capilar destinadas para o Hospital Municipal e Rede Básica de Saúde do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 16 de janeiro de 2025, às 08 horas. Válen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0148/2024

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de medicamentos, absorventes/fraldas e agulhas destinados para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 17 de janeiro de 2025, às 08 horas. Válen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 18 de dezembro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA VISCONDE DE OURO PRETO, Nº 89, BAIRRO SANTA CRUZ, NO MUNICÍPIO DE ITAPIRÁ-SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Para os fins e efeitos legais HOMOLOGAMOS todos os atos praticados no presente certame licitatório e ADJUDICAMOS a presente licitação às pessoas físicas, a Sra. Vanessa Cristiana Santana Lago de Oliveira, CPF nº 275.584.748-41, e Sr. Juliano Jose Mano de Oliveira, CPF nº 286.318.158-02, no valor mensal de R\$1.200,00 (mil duzentos reais), com fulcro no artigo 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itapira, 18 de Dezembro de 2024.

Sr. Adolpho Bellini Filho
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ITAPUQUETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUQUETUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2024.

Objeto: aquisição de software sketchup pro para uso na Secretaria Municipal de Obras.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 07/01/2025, para o e-mail: licitacoes@itapuetuba.sp.gov.br – o termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponíveis na íntegra, no endereço eletrônico www.itapuetuba.sp.gov.br, licitações vigentes. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (11) 4640-1442 e 4642-1531.

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itapuetuba, 18 de dezembro de 2024.

ITATIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/24

Tipos Menor Preço Global – Edital nº 1519/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações na GARAGEM MUNICIPAL, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 04/02/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobolbmm.com.br). O edital fica disponível na Sde Licitações – Av. Luciano Consolin, 600, Jd de Luca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobolbmm.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Agente de Contas Global.

Objeto: Concessão onerosa para instalação e manutenção de bancos, mesas e lixeiras com exploração publicitária”. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 06/02/25, às 8h50, na página eletrônica (www.bll.org.br). O edital fica disponível na S de Licitações – Av. Luciano Consolin, 600, Jd de Luca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.bll.org.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Adriana Stocco – Lioleira.

Pregão Eletrônico Nº 130/24, Edital Nº 168/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia 21/01/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobolbmm.com.br). O edital fica disponível na S de Licitações – Av. Luciano Consolin, 600, Jd de Luca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobolbmm.com.br. Informações: tel. (11) 3183-0655. Maria Angélica C.C. de Lima – Pregoeira.

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA

RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU – Na data de 04 de dezembro de 2024, quarta-feira, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no “Caderno Municípios”, Folha 11, TENDO COMO TÍTULO “RETIFICAÇÃO MUNICIPAL DE JAHU – RETOMADA DE CERTAME – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024. Onde se lê:

“... 03 de setembro de 2024.”

Leia-se, respectivamente:

“... 03 de dezembro de 2024.”

Jahu, 17 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS.

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 0188/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE AVENTAL PLUMBIFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE ADULTO COM 025MM DE CHUMBO FABRICADO EM BORRACHA PLUMBIFERA, FLEXIVEL E ACABAMENTO EM NYLON LAVAVEL, COM FECHAMENTO EM VELCRO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300011685/2024-PG-3.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa: STEFFAN, DIOGYSILVA VERNILLO, CNPJ nº 56.386.309/0001-16, sagrou-se vencedora para o lote UNICO, no valor total de R\$ 4.519,92 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8.637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de dezembro de 2024.

TELMAR RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 175/2024, Sistema de Registro de Preços nº 075/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300004909/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

PORTO DE AREIA TRÊS BARRAS LTDA ME, CNPJ nº 49.142.268/0001-57, sagrou-se vencedora para os itens 8, 9, 74, 75, 76, 77, 78, 142, 143 e 145, no valor total de R\$ 553.354,93 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos);

TELAFA COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 34.498.411/0001-20, sagrou-se vencedora para os itens 4, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 123, no valor total de R\$ 175.005,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos);

DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME, CNPJ nº 16.643.797/0001-85, sagrou-se vencedora para os itens 3, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 102, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 124, 128, 129, 136, 140, no valor total de R\$ 105.208,78 (cento e cinco mil, duzentos e oito reais e setenta e oito centavos);

OTONIEL SOARES GONSALVES LTDA, CNPJ nº 38.307.510/0001-89, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 24, 34, 37, 71, 73, 80, 91 e 101, no valor total de R\$ 12.266,82 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos);

AMCUI SUPERABRILHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 09.386.01/0001-48, sagrou-se vencedora para os itens 49 e 110, no valor total de R\$ 3.228,00 (três mil, duzentos e vinte e oito reais);

Quanto aos itens 24, 25, 30, 31, 95, 99, 100, 103, 117, 118, 119, 120, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 141, 144 e 146, estes restaram DESERTOS.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de dezembro de 2024.

TELMAR RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009890/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.010.306/0001-60, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8.637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de dezembro de 2024.

TELMAR RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009890/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.010.306/0001-60, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal nº 8.637/2023;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 18 de dezembro de 2024.

TELMAR RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, proveniente do Processo Administrativo nº 0300009890/2024-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual a empresa:

BRW MÁQUINAS E VENDAS DE EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ nº 51.010.306/0001-60, sagrou-se vencedora do certame, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);</

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 10/2024

A Coordenadoria de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Iracemópolis/SP, com sede no Paço Municipal, à Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP 13.495-047, Telefone (19) 3456-9200, torna público para conhecimento de interessados que houve a necessidade de correção do Pregão Presencial 10/2024, na página 02, onde se lê "21/01/2024" lê-se "21/01/2025".

Iracemópolis/SP, 17 de dezembro de 2024.
NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2024 - PROCESSO Nº 68469/2024 Considerando a necessidade da Administração Municipal e por tudo mais que consta no processo em contratar a empresa: EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOMBOCINE LTDA, CNPJ: 21.298.337/0001-05 no TOTAL de: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), de acordo com a Requisição de Compras nº 23251/2024; em anexo e em face da justificativa da Secretaria Municipal de Promoção Social e de acordo com o parecer Nº 3610/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos e por tudo mais contido no presente processo, isto posto no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme documentos em anexo, conforme o que preceitua o artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores atualizações.

Itapetinga, 13 de dezembro de 2024.
SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
Secretária Municipal de Promoção Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2024

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais destinados a garantia do desenvolvimento de ações de promoção, prevenção, avaliação e recuperação em saúde bucal dos estudantes das escolas da Rede Municipal de Educação do Município de Itapira/SP. Data de Abertura: 15 de janeiro de 2025, às 08 horas.

VLADEN VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 5/24

Edital Nº 166/24, Tipo Maior Lance Global. Objeto: Concessão onerosa para instalação e manutenção de bancos, mesas e lixeiras com exploração publicitária. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 06/02/25, às 8h50, na página eletrônica (www.bli.org.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e (www.bli.org.br). Informações: Tel.(11) 3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Leiloeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/24

Edital Nº 168/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia 21/01/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmet.com.br. Informações: Tel.(11) 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C.DE LIMA
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/24

REPUBLICAÇÃO

Objeto: Tipo Menor Preço Global - Edital nº 159/24. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e adequações na GARAGEM MUNICIPAL, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, tudo em conformidade com os projetos, memorial, planilha e demais condições apresentadas no edital desta licitação e em seus anexos. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia 04/02/25, às 8h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmet.com.br). O edital fica disponível na S.de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmet.com.br. Informações: tel. (11)3183-0655.

ADRIANA STOCCO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

DESPACHO DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2024 - PROCESSO Nº 11.116-3/2024

OBJETO: Aquisição de chocotones (panetone com gotas de chocolate) para distribuição às famílias atendidas pelos CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Programa Criança Feliz no Natal.

ADJUDICO o resultado final e HOMOLOGO todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio referente ao único item do objeto licitado, para CASARÃO COMÉRCIO DE MERCADORIAS E ALIMENTOS LTDA., ao valor unitário de R\$8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos).

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal/SP, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - que tratará da contratação de empresa especializada para a substituição de ripas e telhas do telhado, a troca de calhas, a manutenção de fechaduras e cremonas nas portas, intervenções em pontos específicos do forro, reparos no piso de algumas salas e na

rampa externa de acesso, além da atualização da pintura em locais diversos da Biblioteca Pública Municipal "Julia Luiz Ruete", com os materiais inclusos. Endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública: <http://www.bli.org.br/> - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30 do dia 10 de janeiro de 2025. O Edital na íntegra poderá ser consultado pelos interessados no site supracitado, e também no portal transparência.jaboticabal.sp.gov.br

Jaboticabal, 16 de dezembro de 2024.
EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: JOSÉ WILLIAM REZENDE SILVA - EPP. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 14.229,34 (quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos). ASSINATURA: 06/12/2024. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Casa De Apoio Ao Migrante (CAM), o Centro Dia Do Idoso (CDI) e Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, com base na Cláusula Quinta do Contrato, bem como, art. 124, I, "b" e 125, da Lei nº 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 13 de novembro de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2024 - Processo Licitatório nº 67/2024. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 06 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADA: MERCEARIA VEIRA LTDA - EPP. VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 3.291,95 (três mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos). ASSINATURA: 06/12/2024. OBJETO: Acréscimo de quantitativo no contrato de aquisição de gêneros alimentícios para atender a Casa De Apoio Ao Migrante (CAM), o Centro Dia Do Idoso (CDI) e Centro De Referência De Assistência Social (CRAS), com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência - Anexo I, com base na Cláusula Quinta do Contrato, bem como, art. 124, I, "b" e 125, da Lei nº 14.133/21 e Parecer Jurídico exarado no dia 26 de novembro de 2024, pelo Procurador do Município Dr. Benedito Dias da Silva Filho, OAB/SP 238.948, justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e concordância da empresa, todos juntados aos autos respectivamente. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 67/2024 - Processo Licitatório nº 67/2024. VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses ou até a entrega total dos produtos. Jales - SP, 06 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 REFERÊNCIA: Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, para diversas secretarias, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO E HOMOLOGO os objetos licitados às empresas: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 28.719.518/0001-07, os itens 01 a 24. A. A. VELANI ELÉTRICA LTDA, CNPJ nº 43.737.841/0001-99, os itens 26 a 29, 31 a 35, 37 a 39, 42 a 45. VIVIAN MAIA NOVAIS ME, CNPJ nº 21.367.292/0001-75, os itens 46, 51, 53, 55, 64. MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 50.117.026/0001-92, os itens 47, 48, 49, 61, 62, 65, 68, 69. COMERCIAL JÁ DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME, CNPJ nº 08.292.056/0001-79, os itens 50, 52. TEC-LIGHT IND. E COMÉRCIO DE REATORES LTDA, CNPJ nº 10.699.386/0001-25, os itens 58, 59, 60. STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 52.933.047/0001-01, os itens 63, 66. Os itens: 25,30, 36, 40, 41, 54, 56, 57 e 67 foram FRACASSADOS. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Jales - SP, 12 de dezembro de 2024.
LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA VALOR: 710.660,11 (setecentos e dez mil e seiscentos e sessenta reais e onze centavos) DETENTORA DA ATA: MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA VALOR: 93.771,52 (noventa e três mil e setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos) DETENTORA DA ATA: COMERCIAL JÁ DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME VALOR: 10.423,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) DETENTORA DA ATA: VIVIAN MAIA NOVAIS ME VALOR: 53.852,80 (cinquenta e três mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) DETENTORA DA ATA: TEC-LIGHT IND. E COMÉRCIO DE REATORES LTDA VALOR: 9.398,40 (nove mil e trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) DETENTORA DA ATA: STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA VALOR: 22.768,43 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) ASSINATURA: 05/11/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, para diversas secretarias, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2024 - Processo nº 160/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 34/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 05 de novembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP DETENTORA DA ATA: A.A. VELANI ELÉTRICA LTDA VALOR: R\$ 107.281,06 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e seis centavos) ASSINATURA: 16/12/2024 OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, para diversas secretarias, por tempo determinado, conforme Termo de Referência - Anexo I. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 46/2024 - Processo nº 160/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 34/2024. VIGÊNCIA: Até 1 (um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 16 de dezembro de 2024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

DESPACHO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/24 REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva das instalações, equipamentos e demais componentes do sistema de ar condicionado, incluindo fornecimento de materiais de consumo, através do Sistema de Registro de Preços, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses.

Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após análise da ata da sessão de pregão, ADJUDICO E HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos a empresa: - ESTRELAR CLIMATIZAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 53.178.628/0001-48. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito



Pregão

rar:

Título

Objeto

Ano

C

2024 - Pregão Eletrônico 130/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

2024 - Pregão Eletrônico 128/2024 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internet dedicada.

2024 - Pregão Eletrônico 127/2024 - Locação de veículos, adaptados para serviço policial.

Locação de veículos, adaptados para serviço policial.

2024 - Pregão Eletrônico 126/2024 - Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Aquisição de UNIFORME ESCOLAR em forma de kit, para distribuição gratuita para os alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

2024 - Pregão Eletrônico 125/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de madeiras.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de madeiras.

2024 - Pregão Eletrônico 124/2024 - Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata.

Aquisição de relógio de ponto biométrico para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 123/2024 - Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada.

Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 122/2024 - Aquisição de concreto usinado FCK 20 Mpa, para entrega parcelada.

Aquisição de concreto usinado FCK 20 Mpa, para entrega parcelada.

2024 - Pregão Eletrônico 121/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

2024 - Pregão Eletrônico 120/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos.

1 / 213

2024 - Pregão Eletrônico 130/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

19/12/2024 às 8h47



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Telefone ()

FAX: ()

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os

cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia **21 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 130-2024 - Edital



TÍTULO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Este documento é destinado para o fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. O edital eletrônico nº 130/2024, objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, encontra-se disponível no PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2024. O site eletrônico de licitação é o EDI/AL de licitação eletrônica disponível no endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br e EDI/AL de licitação eletrônica disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº:

Endereço:

Cidade:

Estado:

FAX: ()

Telefone ()

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deve ser preenchido (digitado ou digitado) e enviado através do e-mail licitacoes@itatiba.sp.gov.br aos cuidados do Pregão.

A validade de prazo não se responsabiliza pelo não envio de informações tais como: cadastral, alterações do edital de data de abertura de julgamento, informações referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Para mais detalhes (11) 3183-0655

154

ADICIONAR

Editais e Processos

Sua Perfil

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Empenhamentos

Impugnações

Avaliações Impedidos

Contratações - PNP

ETP

Pesquisar Preços

SITUAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA

Modalidade

DATA INÍCIO PROPOSTA

DATA CRIAÇÃO

UF

Selecionar a UF

NÚMERO DO PROCESSO

OBJETO

DATA DE REALIZAÇÃO

Data Inicial e Final de Realização

DATA DE PUBLICAÇÃO

Data Inicial e Final de Publicação

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ORGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	168/2024 -PE.130/2024	9100/2024	Informática	19/12/2024 10:21:48	20/12/2024 08:00:00	21/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	19/12/2024
Itatiba	Itatiba	SP	R163/2024 24-PE127/2024	8667/2024	Prestação de Serviços - Outros	17/12/2024 09:25:07	18/12/2024 08:00:00	20/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	17/12/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	163/2024 -PE.127/2024	8667/2024	Prestação de Serviços - Outros	13/12/2024 15:13:19	16/12/2024 08:00:00	16/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/12/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	164/2024 -PE.128/2024	8444/2024	Tecnologia	13/12/2024 14:09:36	16/12/2024 08:00:00	17/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/12/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	162/2024 -PE.126/2024	8411/2024	Confecções/decoração	13/12/2024 13:20:04	16/12/2024 08:00:00	07/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	13/12/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	R142/2024 24-PE110/2024	7920/2024	Saúde	12/12/2024 13:54:36	13/12/2024 08:00:00	13/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/12/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	161/2024 -PE.125/2024	8009/2024	Engenharia - materiais	12/12/2024 13:38:48	13/12/2024 08:00:00	14/01/2025 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	12/12/2024
Itatiba	Itatiba	SP	160/2024 -CP.14/2024	8513/2024	Engenharia - serviços	12/12/2024 09:55:28	13/12/2024 08:00:00	09/01/2025 09:00:00	Concorrência	Publicado	12/12/2024
Itatiba	Itatiba	SP	159/2024 -CP.13/2024	3029/2024	Engenharia - serviços	02/12/2024 16:00:20	03/12/2024 08:00:00	31/12/2025 08:10:00	Concorrência	Publicado	02/12/2024
Itatiba	Itatiba	SP	156/2024 -CP.12/2024	8772/2024	Engenharia - serviços	02/12/2024 15:49:49	03/12/2024 08:00:00	18/12/2024 11:00:00	Concorrência	Publicado	02/12/2024

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atos e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

① Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL



Sim



Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...



① = Caso a Lei contenha esse ícone, indica que a mesma se encontra com o cadastro inativado no sistema.

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Contratação de Serviços Comuns

NÚMERO DO
EDITAL *

168/2024-

NÚMERO DO
PROCESSO *

9100/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE
CONTRATAÇÃO *

Maria Angela Camargo C...

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-201

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, Bl

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio *

Adriana Stocco

Ana Paula Souza de Araújo

Edmir Florentino da Silva

Michele Viviane Fumachi

Marcio Aurelio Uliano
MegdaAdriana de Oliveira
Schiavinatto

Andreza Gava Machado

Glayce da Silva Nascimento

Priscila dos Santos
FerraciniAna Laura Domingos
Gaspar

Antonio Elias de Almeida

Isabelle Chagas Leite

João Marcos Pereira
Stoicov

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Contratação de empresa especializada para fornecimento

Caracteres restantes: 4995

Julgamento e
Validade da PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

OBJETOS

Informática

SEGMENTOS

Softwares, sistemas,...

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS

20/12/2024 08:00

21/01/2025 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS

INI

21/01/2025 09:00

Sala

MODO DE DISPUTA

Aberto

OS LANCES DEVEREM CONSIDERAR O
VALOR

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS
SEGUINTE FASES

Sim Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO
DA LICITAÇÃO

Sim

VOLTAR

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☐ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

Lote 2

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atos e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

1d2909c5-80a7-47cd-9db0-319b7c6cb1be_Pregão Eletrônico 130-2024 - Edital.pdf

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB
Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

SALVAR

Edital

Edital nº 168/2024-PE.130/2024/2024

Última atualização 19/12/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital
Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não
Data de divulgação no PNCP: 19/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP
Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2024 08:00 (horário de Brasília)
Data fim de recebimento de propostas: 21/01/2025 08:50 (horário de Brasília)
Id contratação PNCP: 50122571000177-1-001268/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1249.228,48

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION	21	R\$ 49.695,04	R\$ 1.043.595,84
2	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL	32	R\$ 6.426,02	R\$ 205.632,64

Exibir

5

1-2 de 2 itens

Página

1

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	10580452
Id. do Pacote:	...
Usuário:	PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
Descrição do Pacote:	19/12/2024
Data de Abertura:	
Dados do Documento	<u>16143065</u>
Id. do Documento:	Lote
Tipo de Interação:	Edital de Licitação
Tipo do Documento:	Documento recebido
Status do Documento:	19/12/2024 15:37:27
Data do Status do Documento:	1/2024
Mes/Ano de Referência:	

Erros do Documento:

Descrição

Classificação

Tag de Erro

Conteúdo da Tag

Voltar

Cancelar

160

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Nome da Empresa: MAPData Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

CNPJ Nº 66.582.784/0001-11

Endereço: Avenida Geraldo Gobbo, 278

Bairro: Santa Cruz **Cidade:** Americana

Telefone (19) 3475-4100 / (19) 99799-9497

E-mail: governo@mapdata.com.br

Contato: Camila Oliveira Silva

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, serão recebidos até o dia **21 de janeiro de 2025, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
NARA LUIZA ALVES

Participante
PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Solicitação

Solicitação criada às 16:27 em 16/01/2025

PARA RENOVAÇÃO É NECESSÁRIO O NUMERO DE CONTRATO DA AUTODESK

VOLTAR

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Nome do Usuário
Paulo Eduardo
Onuchic

Participante
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E
COMERCIO LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 16:25 em 13/01/2025

A empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.582.784/0001-11, sito à Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo com 01, Boa Vista – Americana/SP, através do seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Artigo 164, da Lei 14.133/2021, tópico 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS do edital e seus anexos, bem como das demais legislações pertinentes, apresentar IMPUGNAÇÃO Ao Edital da Licitação em referência, consoante razões de fato e de direito a seguir aduzidas: A presente impugnação tem por objetivo apontar omissão e obscuridade no edital e seus anexos, haja vista que para o correto e legítimo fornecimento do objeto de aquisição deste certame, é indispensável que os licitantes sejam credenciados como revendedores autorizados junto à Autodesk, e há omissão editalícia acerca de tal informação. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO A presente licitação visa aquisição de licenças, para atender as necessidades da Administração, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. 2. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DA CARTA DE REVENDA É amplamente reconhecido que o tipo de licenciamento licitado só pode ser comercializado por empresas que possuam a certificação de revenda autorizada, emitida pela própria Autodesk. Essa exigência é crucial para garantir a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos, desse modo, qualquer revenda não autorizada não conseguirá comprar e revender estas soluções. A Autodesk estabelece diversas qualificações para as vendas autorizadas no Brasil, sendo uma delas qualificação técnica e a certificação para a comercialização de licenças verticais, como a licença Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription. Essa qualificação é concedida a revendas que passam por um rigoroso processo de avaliação, assegurando que, além da venda de software, também oferecem treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços relacionados à Autodesk. A lista completa das revendas Autodesk autorizadas estão mencionadas no site do Fabricante: (preencher os <https://www.autodesk.com/br/partners/locate-a-reseller> campos: cidade e distancia) Importante mencionar que os parceiros credenciados não têm autorização para realizar transações comerciais como subcontratados, triangulação. Ante ao exposto, após analisarmos o edital e seus anexos, verificamos a ausência de previsão editalícia que exija tal certificação. Essa omissão coloca em risco a integridade e a legalidade das licenças adquiridas, comprometendo a execução do contrato, a competitividade justa entre os licitantes que prezam pela seriedade do processo licitatório e podendo até acarretar prejuízos ao erário. Além, de possibilitar que empresas aventureiras, sabendo de tal exigência, causem tumulto e atrapalhem o processo licitatório. É importante lembrar que, conforme preceitua a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI, as exigências de qualificação técnica e econômica nas contratações públicas são legítimas sempre que necessárias para assegurar a satisfatória execução do contrato. Essa determinação constitucional não se limita apenas a aspectos técnicos e econômico-financeiros, mas sim, trata-se de condição indispensável para viabilizar a plena satisfação das necessidades da Administração Pública. Conforme reiteradas decisões e destacada jurisprudência e doutrina do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 926/2017, entende que a exigência de credenciamento ou parceria junto a fabricantes, quando essencial e devidamente motivada, pode ser inserida como requisito técnico de execução, desde que não interfira nas condições de habilitação das licitantes. Conforme mencionado no artigo "Exigência de credenciamento das licitantes pelos fabricantes de produtos de tecnologia da informação, nos certames para aquisição de bens e serviços da área", publicado na Revista do TCU nº 127, <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/89/87/0>>, a exigência de autorização de fabricante, quando imprescindível, deve ser justificada robustamente no processo licitatório e não utilizada como critério de habilitação. A carta é um documento firmado por fornecedor e fabricante, com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca (solidária) sobre o bem a ser fornecido. Portanto, se, devido às peculiaridades ou complexidade do objeto da contratação, for indispensável exigir solidariedade entre o proponente e o fabricante do produto, ou a apresentação de uma carta de revenda autorizada, é perfeitamente viável incluir tal exigência no edital. Quando uma revendedora não possui essa certificação de vendas, o fornecimento de suas licenças torna-se incerto e questionável, colocando em dúvida a regularidade do licenciamento, vez que, a própria Autodesk não reconhece essa revendedora e proíbe expressamente a prática da triangulação, onde produtos são revendidos por intermediários não autorizados. Assim, a inclusão da exigência de certificação no edital é fundamental para assegurar a conformidade e a qualidade dos produtos adquiridos. Em julgado do TRF da 4ª Região, que abordou a possibilidade de exigência da carta de solidariedade/revenda para fins de habilitação em pregão para a aquisição de computadores,

[Home](#)[Sala/Modalidades](#)[Editais e Processos](#)[Atas e Documentos](#)[Recursos](#)[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Apenados / Impedidos](#)[Contratações - PNCP](#)[ETP](#)[Pesquisar Preços](#)

ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento do produto ou serviço licitado, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento. Além disso, a carta de solidariedade também não prejudica a competitividade no procedimento licitatório do caso em tela, pois não consta no edital a indicação de produtos direcionada a determinadas marcas ou fabricantes." (TRF da 4ª Região, Apelação Cível nº 5018007-26.2012.404.7100/RS, Rel. Des. Federal Fernando Quadros da Silva, j. em 10.12.2014)

Assim, embora o caso se refira à aquisição de computadores, a mensagem central reforça a importância de incluir a exigência de certificação no edital, a fim de assegurar a conformidade e a qualidade dos produtos adquiridos. Portanto, reforçamos mais uma vez, que, se em função das peculiaridades ou complexidade do objeto da contratação, como ocorre nesse caso, for indispensável exigir a carta de revenda autorizada, é plenamente justificável incluir tal exigência no edital. 3. DA OMISSÃO DO EDITAL O edital, entretanto, não inclui a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk, o que pode permitir a participação de empresas não qualificadas, comprometendo a integridade do processo licitatório e a qualidade dos serviços prestados à Administração Pública. Ratificamos que, no Brasil, são mais de 20 revendas qualificadas; sendo assim a não competitividade está rechaçada. É importante destacar que a Carta de Solidariedade ou Revenda é admitida apenas em situações excepcionais – fornecimento de softwares da linha VERTICAL da Autodesk. No presente caso, essa exigência para o fornecimento legal escapa ao controle da Administração Pública, que ao optar ou necessitar de um produto do fabricante, a Administração se vê obrigada a seguir as normas e diretrizes estabelecidas por ele. Portanto, fica evidente que apenas as empresas devidamente credenciadas pelo fabricante para comercializar as licenças poderão efetivamente fornecer. 4. DA NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL Dessa forma, solicitamos que a Administração Pública promova a alteração do edital, incluindo a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk como condição de habilitação dos licitantes. Tal medida é fundamental para assegurar que empresas capacitadas e devidamente certificadas participem do certame, garantindo assim a melhor execução do objeto licitado. Entendemos que a ausência dessa exigência no edital pode resultar em participação de empresas não qualificadas, comprometendo a integridade e a eficácia do certame, além de potencialmente acarretar prejuízos à Administração Pública. É imprescindível ressaltar que a comercialização das licenças Autodesk requer que os licitantes possuam a certificação de revenda autorizada pela Autodesk. Esta exigência é crucial para assegurar a legitimidade do software, a qualidade dos serviços prestados e o suporte técnico adequado, garantindo que a Administração Pública receba produtos e serviços que atendam aos padrões de excelência exigidos. Por fim, caso a Administração decida seguir com a contratação de empresas não credenciadas e receber produtos verticais da Autodesk, deve considerar a legitimidade das licenças fornecidas e situação de não conformidade (irregularidade); deve considerar consultar o fabricante sobre a legitimidade do software recebido. 5. DOS PEDIDOS Por todo o exposto, requeremos: A análise e deferimento da presente impugnação; A inclusão no edital da exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk, como condição para a participação no certame; A publicação de uma retificação do edital que contemple as alterações necessárias.

[VOLTAR](#)

163

Adiamento e revisão do Pregão Eletrônico 130/2024

1 mensagem

17 de janeiro de 2025 às 14:05

Rodrigo Canal <rcanal@informatica.itatiba.sp.gov.br>

Para: Maria Angela Camargo C Lima <mlima@saude.itatiba.sp.gov.br>

Cc: Licitacoes Prefeitura de Itatiba <licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br>, Douglas Corcelli <dcorcelli@informatica.itatiba.sp.gov.br>

Boa tarde,

Tendo em vista os pedidos de impugnação apresentados referente ao Pregão Eletrônico 130/2024 e após revisão dos pontos apresentados, o Departamento de Tecnologia solicita a revisão e o acréscimo dos itens abaixo no edital, de modo a garantir ao município a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos durante o período de licenciamento para 36 meses previsto.

A contratada deverá apresentar declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é um revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualização necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados.

Para o item - 2.2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES, acrescentar a informação adicional que a renovação se refere ao Contrato Autodesk nº 110003428811

Obrigado

Rodrigo Canal
Departamento de Tecnologia da Informação
(11) 3183-0630 ramal 2004 / (11) 3183-0694
Itatiba / SP
rcanal@informatica.itatiba.sp.gov.br



Processo nº 9100/2024
Pregão Eletrônico nº 130/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicitou impugnação quanto a omissão de solicitação de documentos nos termos de Edital 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 130/2024.

A impugnação em resumo, discorre sobre:

- Omissão na solicitação de exigência de carta de revenda autorizada, emitida pela Autodesk. Menciona que essa exigência é crucial para garantir a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos. Que os revendedores, para conseguir essa qualificação, passam por um rigoroso processo de avaliação, assegurando que além da venda de software, também oferecem treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços relacionados à Autodesk. Solicita que conste no edital, a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk.

É o relatório.

A solicitação foi encaminhada para a equipe técnica que se manifestou, conforme segue:

Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado referente ao Pregão Eletrônico 130/2024 e após revisão dos pontos apresentados, o Departamento de Tecnologia solicita a revisão e o acréscimo dos itens abaixo no edital, de modo a garantir ao município a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos durante o período de licenciamento para 36 meses previsto:

- *A contratada deverá apresentar declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é uma revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualizações necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados.*

A equipe do Departamento de Tecnologia, revisando novamente o edital, solicitou ainda que se acrescentasse a seguinte informação:



165

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

- Para o item - 2 2.05.26.0500-7 – **RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES**, acrescentar a informação adicional que a renovação se refere ao Contrato Autodesk nº 110003428811

Sendo assim, DEFIRO a impugnação e solícito que seja incluído no item 5.5 – Outras Comprovações:

- *Declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é uma revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualizações necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados neste edital.*

E ainda que seja incluído na especificação do item 02, do Termo de Referência, a seguinte observação:

- *A Renovação de Licenciamento de uso Software AUTOCAD em sua versão atual por 36 meses, se refere ao contrato Autodesk nº 110003428811*

Ao Setor de Licitações para as demais providências.

Itatiba, 17 de Janeiro de 2025

Maria Angela C. C. De Lima
Pregoeira

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← CONSULTAR ESCLARECIMENTO

Nome do Usuário
NARA LUIZA ALVES

Participante
PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Solicitação

Solicitação criada às 16:27 em 16/01/2025, última edição às 10:07 em 20/01/2025

PARA RENOVAÇÃO É NECESSÁRIO O NUMERO DE CONTRATO DA AUTODESK

Nome do Usuário
Adriana de Oliveira Schiavinatto

Participante
Prefeitura Municipal de Itatiba

Resposta

Resposta criada às 10:07 em 20/01/2025

Processo nº 9100/2024 Pregão Eletrônico nº 130/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicitou impugnação quanto a omissão de solicitação de documentos nos termos de Edital 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 130/2024. A impugnação em resumo, discorre sobre: • Omissão na solicitação de exigência de carta de revenda autorizada, emitida pela Autodesk. Menciona que essa exigência é crucial para garantir a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos. Que os revendedores, para conseguir essa qualificação, passam por um rigoroso processo de avaliação, assegurando que além da venda de software, também oferecem treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços relacionados à Autodesk. Solicita que conste no edital, a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk. É o relatório. A solicitação foi encaminhada para a equipe técnica que se manifestou, conforme segue: Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado referente ao Pregão Eletrônico 130/2024 e após revisão dos pontos apresentados, o Departamento de Tecnologia solicita a revisão e o acréscimo dos itens abaixo no edital, de modo a garantir ao município a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos durante o período de licenciamento para 36 meses previsto: • A contratada deverá apresentar declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é uma revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualizações necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados. A equipe do Departamento de Tecnologia, revisando novamente o edital, solicitou ainda que se acrescentasse a seguinte informação: • Para o item - 2 2.05.26.0500-7 – RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES, acrescentar a informação adicional que a renovação se refere ao Contrato Autodesk nº 110003428811 Sendo assim, DEFIRO a impugnação e solicito que seja incluído no item 5.5 – Outras Comprovações: • Declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é uma revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualizações necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados neste edital. E ainda que seja incluído na especificação do item 02, do Termo de Referência, a seguinte observação: • A Renovação de Licenciamento de uso Software AUTOCAD em sua versão atual por 36 meses, se refere ao contrato Autodesk nº 110003428811 Ao Setor de Licitações para as demais providências. Itatiba, 17 de Janeiro de 2025 Maria Angela C. C. De Lima Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia 06 de fevereiro de 2025, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

VOLTAR

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Solicitação respondida ☑

Nome do Usuário
Paulo Eduardo
Onuchic

Participante
MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E
COMERCIO LTDA

Solicitação

Solicitação criada às 16:25 em 13/01/2025, última edição às 10:07 em 20/01/2025

A empresa MAPData Tecnologia, Informática e Comércio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 66.582.784/0001-11, sito à Avenida Geraldo Gobbo, n.º 278 – Anexo com 01, Boa Vista – Americana/SP, através do seu representante infra-assinado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, com fulcro no Artigo 164, da Lei 14.133/2021, tópico 14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS do edital e seus anexos, bem como das demais legislações pertinentes, apresentar IMPUGNAÇÃO Ao Edital da Licitação em referência, consoante razões de fato e de direito a seguir aduzidas: A presente impugnação tem por objetivo apontar omissão e obscuridade no edital e seus anexos, haja vista que para o correto e legítimo fornecimento do objeto de aquisição deste certame, é indispensável que os licitantes sejam credenciados como revendedores autorizados junto à Autodesk, e há omissão editalícia acerca de tal informação. 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO A presente licitação visa aquisição de licenças, para atender as necessidades da Administração, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. 2. DA AUSÊNCIA DE EXIGÊNCIA DA CARTA DE REVENDA É amplamente reconhecido que o tipo de licenciamento licitado só pode ser comercializado por empresas que possuam a certificação de revenda autorizada, emitida pela própria Autodesk. Essa exigência é crucial para garantir a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos, desse modo, qualquer revenda não autorizada não conseguirá comprar e revender estas soluções. A Autodesk estabelece diversas qualificações para as revendas autorizadas no Brasil, sendo uma delas qualificação técnica e a certificação para a comercialização de licenças verticais, como a licença Architecture Engineering & Construction Collection IC New Single-user ELD 3-Year Subscription. Essa qualificação é concedida a revendas que passam por um rigoroso processo de avaliação, assegurando que, além da venda de software, também oferecem treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços relacionados à Autodesk. A lista completa das revendas Autodesk autorizadas estão mencionadas no site do Fabricante: (preencher os <https://www.autodesk.com/br/partners/locate-a-reseller> campos: cidade e distancia) Importante mencionar que os parceiros credenciados não têm autorização para realizar transações comerciais como subcontratados, triangulação. Ante ao exposto, após analisarmos o edital e seus anexos, verificamos a ausência de previsão editalícia que exija tal certificação. Essa omissão coloca em risco a integridade e a legalidade das licenças adquiridas, comprometendo a execução do contrato, a competitividade justa entre os licitantes que prezam pela seriedade do processo licitatório e podendo até acarretar prejuízos ao erário. Além, de possibilitar que empresas aventureiras, sabendo de tal exigência, causem tumulto e atrapalhem o processo licitatório. É importante lembrar que, conforme preceitua a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI, as exigências de qualificação técnica e econômica nas contratações públicas são legítimas sempre que necessárias para assegurar a satisfatória execução do contrato. Essa determinação constitucional não se limita apenas a aspectos técnicos e econômico-financeiros, mas sim, trata-se de condição indispensável para viabilizar a plena satisfação das necessidades da Administração Pública. Conforme reiteradas decisões e destacada jurisprudência e doutrina do Tribunal de Contas da União (TCU), no Acórdão nº 926/2017, entende que a exigência de credenciamento ou parceria junto a fabricantes, quando essencial e devidamente motivada, pode ser inserida como requisito técnico de execução, desde que não interfira nas condições de habilitação das licitantes. Conforme mencionado no artigo "Exigência de credenciamento das licitantes pelos fabricantes de produtos de tecnologia da informação, nos certames para aquisição de bens e serviços da área", publicado na Revista do TCU nº 127, <<https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/download/89/87/0>>, a exigência de autorização de fabricante, quando imprescindível, deve ser justificada robustamente no processo licitatório e não utilizada como critério de habilitação. A carta é um documento firmado por fornecedor e fabricante, com o principal objetivo de estabelecer e externalizar responsabilidade recíproca (solidária) sobre o bem a ser fornecido. Portanto, se, devido às peculiaridades ou complexidade do objeto da contratação, for indispensável exigir solidariedade entre o proponente e o fabricante do produto, ou a apresentação de uma carta de revenda autorizada, é perfeitamente viável incluir tal exigência no edital. Quando uma revendedora não possui essa certificação de vendas, o fornecimento de suas licenças torna-se incerto e questionável, colocando em dúvida a regularidade do licenciamento, vez que, a própria Autodesk não reconhece essa revendedora e proíbe expressamente a prática da triangulação, onde produtos são revendidos por intermediários não autorizados. Assim, a inclusão da exigência de certificação no edital é fundamental para assegurar a conformidade e a qualidade dos

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Eslarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

existir solidariedade na responsabilidade civil por vícios no(s) produto(s) ou serviço(s), decorrente de legislação consumerista, uma vez que a confiança do fabricante na empresa licitante garante, de um ponto de vista pragmático, maior efetividade no fornecimento do produto ou serviço licitado, já que, muito provavelmente, não existirão batalhas judiciais para se apurar a responsabilidade por eventuais defeitos em tal fornecimento. Além disso, a carta de solidariedade também não prejudica a competitividade no procedimento licitatório do caso em tela, pois não consta no edital a indicação de produtos direcionada a determinadas marcas ou fabricantes." (TRF da 4ª Região, Apelação Cível nº 5018007-26.2012.404.7100/RS, Rel. Des. Federal Fernando Quadros da Silva, j. em 10.12.2014)

Assim, embora o caso se refira à aquisição de computadores, a mensagem central reforça a importância de incluir a exigência de certificação no edital, a fim de assegurar a conformidade e a qualidade dos produtos adquiridos. Portanto, reforçamos mais uma vez, que, se em função das peculiaridades ou complexidade do objeto da contratação, como ocorre nesse caso, for indispensável exigir a carta de revenda autorizada, é plenamente justificável incluir tal exigência no edital.

3. DA OMISSÃO DO EDITAL O edital, entretanto, não inclui a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk, o que pode permitir a participação de empresas não qualificadas, comprometendo a integridade do processo licitatório e a qualidade dos serviços prestados à Administração Pública. Ratificamos que, no Brasil, são mais de 20 revendas qualificadas; sendo assim a não competitividade está rechaçada. É importante destacar que a Carta de Solidariedade ou Revenda é admitida apenas em situações excepcionais – fornecimento de softwares da linha VERTICAL da Autodesk. No presente caso, essa exigência para o fornecimento legal escapa ao controle da Administração Pública, que ao optar ou necessitar de um produto do fabricante, a Administração se vê obrigada a seguir as normas e diretrizes estabelecidas por ele. Portanto, fica evidente que apenas as empresas devidamente credenciadas pelo fabricante para comercializar as licenças poderão efetivamente fornecer.

4. DA NECESSIDADE DE MODIFICAÇÃO DO EDITAL Dessa forma, solicitamos que a Administração Pública promova a alteração do edital, incluindo a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk como condição de habilitação dos licitantes. Tal medida é fundamental para assegurar que empresas capacitadas e devidamente certificadas participem do certame, garantindo assim a melhor execução do objeto licitado. Entendemos que a ausência dessa exigência no edital pode resultar em participação de empresas não qualificadas, comprometendo a integridade e a eficácia do certame, além de potencialmente acarretar prejuízos à Administração Pública. É imprescindível ressaltar que a comercialização das licenças Autodesk requer que os licitantes possuam a certificação de revenda autorizada pela Autodesk. Esta exigência é crucial para assegurar a legitimidade do software, a qualidade dos serviços prestados e o suporte técnico adequado, garantindo que a Administração Pública receba produtos e serviços que atendam aos padrões de excelência exigidos. Por fim, caso a Administração decida seguir com a contratação de empresas não credenciadas e receber produtos verticais da Autodesk, deve considerar a legitimidade das licenças fornecidas e situação de não conformidade (irregularidade); deve considerar consultar o fabricante sobre a legitimidade do software recebido.

5. DOS PEDIDOS Por todo o exposto, requeremos: A análise e deferimento da presente impugnação; A inclusão no edital da exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk, como condição para a participação no certame; A publicação de uma retificação do edital que contemple as alterações necessárias.

Nome do Usuário

Adriana de Oliveira Schiavinatto

Participante

Prefeitura Municipal de Itatiba

Resposta

Resposta criada às 10:07 em 20/01/2025

Processo nº 9100/2024 Pregão Eletrônico nº 130/2024 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, solicitou impugnação quanto a omissão de solicitação de documentos nos termos de Edital 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 130/2024. A impugnação em resumo, discorre sobre: • Omissão na solicitação de exigência de carta de revenda autorizada, emitida pela Autodesk. Menciona que essa exigência é crucial para garantir a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos. Que os revendedores, para conseguir essa qualificação, passam por um rigoroso processo de avaliação, assegurando que além da venda de software, também oferecem treinamentos, suporte técnico de qualidade e outros serviços relacionados à Autodesk. Solicita que conste no edital, a exigência de apresentação da declaração de revenda autorizada pela Autodesk. É o relatório. A solicitação foi encaminhada para a equipe técnica que se manifestou, conforme segue: Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado referente ao Pregão Eletrônico 130/2024 e após revisão dos pontos apresentados, o Departamento de Tecnologia solicita a revisão e o acréscimo dos itens abaixo no edital, de modo a garantir ao município a qualidade e a legitimidade dos produtos oferecidos durante o período de licenciamento para 36 meses previsto: • A contratada deverá apresentar declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é uma revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualizações necessárias para o funcionamento de todos os

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

nº 110003428811 Sendo assim, DEFIRO a impugnação e solicito que seja incluído no item 5.5 – Outras Comprovações: • Declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é uma revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualizações necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados neste edital. E ainda que seja incluído na especificação do item 02, do Termo de Referência, a seguinte observação: • A Renovação de Licenciamento de uso Software AUTOCAD em sua versão atual por 36 meses, se refere ao contrato Autodesk nº 110003428811 Ao Setor de Licitações para as demais providências. Itatiba, 17 de Janeiro de 2025 Maria Angela C. C. De Lima Pregoeira

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia 06 de fevereiro de 2025, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

VOLTAR

169

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
EDITAL Nº 168/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.249.228,48 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 06 de fevereiro de 2025

Cadastro das Propostas até:	06/02/2025	08h50min
Abertura das Propostas:	06/02/2025	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	06/02/2025	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



170

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
EDITAL Nº 168/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 – A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 – A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.
- 2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do prego, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**
- 2.3. A participação no prego está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.
- 2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema



131

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar desta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de



172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes quando convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR POR ITEM.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do



174

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.



175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

b) Apresentar declaração atual e vigente do fabricante de Software Autodesk, informando que é um revenda credenciada e autorizada a comercializar licenças e prestar serviços de garantia, suporte e atualização necessárias para o funcionamento de todos os softwares solicitados.

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



177

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório



178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10



179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.

8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.

8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:



180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido e marca, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

a) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

b) A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

9.13 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;



181

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.5. fraudar a licitação
- 10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



182

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 10.2.1. advertência;
- 10.2.2. multa;
- 10.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.



183

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



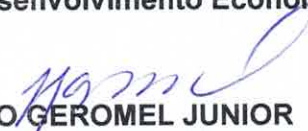
184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.
- 12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 12.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração
 - 12.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
 - 12.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
 - 12.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
 - 12.11.6. ANEXO VI – Minuta de Ordem de Serviço
 - 12.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato
- Itatiba, 17 de janeiro de 2025.


EDUARDO SAMIR AOUN

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação


HERMINIO GEROMEL JUNIOR

Secretário de Meio Ambiente e Agricultura


ADILSON FRANCO PENTEADO

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION – USO POR 36 MESES	UN	21	49.695,04	1.043.595,84
2	2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES	UN	32	6.426,02	205.632,64

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item 01 – RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL POR 36 MESES

Renovação do licenciamento uso para o Software AutoCad Lt em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk

Renovação do licenciamento de uso para o Software AutoCAD em sua versão mais atual por 36 meses, incluindo suporte técnico por parte da fornecedora e da fabricante Autodesk.

- Sistema de licenciamento local (single-user);
- Sistema de checagem do licenciamento através de usuário nomeado, através da web;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- Interface com tecnologia Ribbon;
- Acessar um conjunto abrangente de ferramentas de edição, desenho e anotação;
- Ambiente para gerenciamento do acesso e flexibilidade para troca do usuário nomeado;
- As mídias fornecidas deverão ter garantia de originalidade, não podendo constituir versões gravadas diretamente pelo fornecedor.
- Cálculo automático de iluminação do sol através de latitude, longitude e horário;

17



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

[Handwritten signature]

186

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Capacidade de abertura de anotações (markups) criadas em arquivos DWFs;
- Capacidade de abertura de arquivos DWGs que contenham objetos ARX;
- Capacidade de conexão com storage online (por exemplo, Dropbox);
- Capacidade de criação de arquivos nativos no formato DWG. Os arquivos criados deverão ter a característica "Real DWG" (TrustedDWG);
- Capacidade de criação de arquivos para colaboração DWFs;
- Capacidade de criação de novos sistemas de coordenadas (User Coordinate Systems);
- Capacidade de importação de arquivos PDF;
- Capacidade de importação de arquivos SKP, DGN, FBX, IPT e Iges;
- Capacidade de importação de nuvem de pontos nos formatos - .rcs .isd e .rcp;
- Capacidade de inserção de posicionamento geográfico (Geographic Location) e mapas online;
- Capacidade de plotagem utilizando estilos de configuração;
- Capacidade de trabalho com blocos de atributos;
- Capacidade para trabalhos com blocos dinâmicos (permitir criar blocos que possam variar: tamanho e quantidade de objetos dinamicamente);
- Compatível com Sistemas Operacionais Microsoft Windows 7 SP1, Microsoft Windows 8.1 e Microsoft Windows 10.
- Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Ferramenta para criação, subtração e edição de sólidos tridimensionais, sem a utilização de aplicativos externos;
- Ferramentas para rotacionar, mover e escalar;
- Funcionalidade de Array Associativo;
- Funcionalidade para criação de tabelas com extração de propriedades de entidades do desenho, capacidade de vinculação com Microsoft Excel e inclusão de fórmulas matemáticas;
- Funcionalidade para seleção e visualização de entidades resultantes de uma pesquisa. Os critérios para definição da pesquisa deverão ter: propriedades da entidade (como: cor, espessura de linha, camada, etc), fontes, raios, diâmetros, área, coordenadas e atributos;
- Funcionalidades para criação de geometrias 2D com dimensões paramétricas;
- Funcionalidades para criação de restrições geométricas (Constraints - Horizontal, Vertical, Colinear, tangente, etc);
- Funcionalidades para verificar se um arquivo está dentro de um padrão especificado
- auditoria (nomes de camadas, tipos de linhas, espessura de linhas, etc);
- Gerenciamento e compartilhamento de blocos e arquivos através de quadro dinâmico utilizando a tecnologia Drag and Drop;
- Grips multifuncionais;
- Hachuras associativas e Criação de sombreamento de desenhos;
- Iluminação global, ambiente e local (spot e pontual);
- Interface com demais softwares;
- Interface configurável;
- Múltiplos Undos e Redos;



187

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Os serviços de suporte e manutenção, destinados à correção de problemas e atualização do software, deverão ser prestados pelo fabricante do software conforme praxe no atendimento destes serviços.
- Permitir abrir e salvar arquivos em DWG, DXF e DWT nativamente; utilização de blocos dinâmicos; importação e exportação de arquivos DGN;
- Possibilidade de incluir assinatura digital no arquivo;
- Possibilidade de tradução para o idioma Português;
- Possuir ferramentas para desenhos de: pontos, polilinhas, multilinhas, arcos, polígonos, poli linha 3D, donut, spline, elipse;
- Projetar e fazer esboços no navegador da Web em qualquer computador;
- Projetar, desenhar e documentar com geometria 2D precisa;
- Recurso de análises de superfícies;
- Recurso de Snapping: ponto final, ponto médio, centro, node, quadrante, intersecção, extensão, inserção, perpendicular, tangente, ponto mais próximo, intersecção aparente e paralelo;
- Recurso para criação de múltiplas vistas em ambiente próprio para criação de vistas, permitindo escalas diferentes entre as vistas, mantendo todos os textos e dimensões com as mesmas alturas;
- Recurso para estender um objeto para que interseccione com um outro;
- Recurso para extração de atributos;
- Recurso para organização de folhas (arquivos);
- Recurso para prolongar um objeto através de porcentagem ou total;
- Recursos de chanfros e arredondamentos;
- Recursos para modelamento de superfícies associativas;
- Recursos para modelamento e edição de sólidos 3D;
- Recursos para renderizações, incluindo estudo de iluminação solar e bibliotecas de materiais;
- Recursos para simular câmeras e passeios virtuais em projetos tridimensionais (Navegação Walk-Through); Dispor de Janela de Comando com atalhos de teclado customizáveis;
- Renderização fotorrealística;
- Suporte a aplicativos desenvolvidos em linguagem Visual Lisp e Visual Basic;
- Suporte a diferentes sistemas de coordenadas;
- Suporte a sistemas operacionais 32 e 64bit;
- Suporte aos seguintes formatos de dados vetoriais: DWG versão 2000 até 2022 (nativo, sem a necessidade de conversão) e DXF;
- Todas as licenças fornecidas deverão permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes e não poderão conter mecanismos de expiração, guardada a obediência ao quantitativo de licenças fornecidas.
- Trabalhar mais rapidamente em uma interface personalizável e intuitiva;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em tempo real;
- Visualizar, editar, anotar e criar desenhos CAD em uma interface do usuário simplificada;
- A contratada deverá manter registro das licenças fornecidas à Prefeitura de Itatiba, para, quando solicitada formalmente, ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou



188

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com o fabricante.

- A versão das licenças de uso propostas deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto.

Item 02 – Licença de uso AEC – AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION POR 36 MESES

Ferramenta que fornece aos engenheiros, projetistas e empreiteiros um conjunto completo de ferramentas de BIM e CAD compatíveis entre si com um ambiente de dados comum com base na nuvem que unifica a entrega de projetos desde o início até a construção.

É composta de um conjunto de produtos para:

- desenvolvimento de projeto;
- cálculo estrutural;
- análise de desempenho;
- visualização;
- detalhamento;
- automação;
- captura da realidade
- gerenciamento de documentos.
- Sistema de licenciamento local (single-user);

Permite a criação de projetos de construção e de infraestrutura de alta qualidade e alto desempenho, com ferramentas de projeto conceituais e detalhadas, bem como permite a otimização de projetos com ferramentas integradas para a: análise, projeto generativo e visualização e simulação. Com a aprimoração da previsibilidade do campo com ferramentas que maximizam a construtibilidade e a coordenação do projeto, bem como o uso efetivo dos recursos públicos empregados.

A coleção deve ao menos possuir:

- AutoCAD Architecture;
- AutoCAD Electrical;
- AutoCAD Map 3D;
- AutoCAD MEP;
- AutoCAD Raster Design;
- AutoCAD;
- Autodesk 3ds Max;
- Autodesk AutoCAD Plant 3D;
- Autodesk Civil 3D;
- Autodesk Docs;
- Autodesk Forma;
- Autodesk Geotechnical Modeler;
- Autodesk InfraWorks;



189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Autodesk Navisworks Manage;
- Autodesk ReCap Pro;
- Autodesk Revit;
- Autodesk Robot Structural Analysis Professional;
- Autodesk Structural Bridge Design;
- Autodesk Vehicle Tracking;
- FormIt Pro;
- Insight.
- Serviços na nuvem incluídos:
- Renderização em Nuvem no Autodesk Rendering;
- Armazenamento em nuvem (25 GB de espaço);
- Twinmotion;

A contratada deverá manter registro das licenças à Prefeitura de Itatiba, para quando solicitada formalmente ser capaz de prover todos os dados, números de licenças, registros ou informações necessárias à instalação, pré-instalação, recuperação de instalação e interação com fabricante.

A versão das licenças de uso proposta deverá ser a última do mercado, conferida na data da entrega do produto.

OBS. A RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL POR 36 MESES, se refere ao Contrato Autodesk nº 110003428811.

3 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A renovação da assinatura de uso de software AutoCad atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Itatiba, para a continuidade dos trabalhos em execução;
- b) A Prefeitura Municipal de Itatiba, já utiliza soluções Autodesk para a gestão de projetos e obras a muitos anos, possuindo um grande volume de documentos legados criados com a mais diversas versões do software Autocad.
- c) Para o pacote AEC Collection, os objetivos para a aquisição de licenciamento baseiam-se em:
 - Adequação a demanda de órgãos governamentais das diversas esferas e para o uso de metodologia BIM na contratação e execução de projetos e obras de infraestrutura.
 - Adequação à Lei de Licitações no que se refere ao parágrafo 3º do artigo 19.
 - Aumento potencial de economia de divisas para o município através da geração de orçamentos mais precisos para projetos e obras civis com um trabalho maior precisão, com consequente diminuição de riscos para surgimento de aditivos de contrato, após a contratação de serviços.
 - Maior produtividade e precisão em estudos viabilidade, projetos executivos e básicos.
 - Redução no risco de retrabalho em canteiro de obras e aumento de custos são previstos.



190

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Maior assertividade em estudos e projetos de mobilidade urbana, urbanismo, saneamento, entre outras aplicações de infraestrutura e edificações.
- Preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e legado já existente.

4 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/ PRAZO DO INÍCIO DA EXECUÇÃO

4.1 - As Licenças de Uso deverão ser entregues em até 72 (setenta e duas) horas após a assinatura do contrato diretamente ao Departamento de Tecnologia da Prefeitura do Município de Itatiba.

5 - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 - O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, até o limite legal estabelecido na Lei 14.133/2021 e suas alterações.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

6.2 - Para a aquisição de bens a NFe deverá ser emitida em acordo com o estabelecido no protocolo ICMS nº 1 de 03/02/2011.

6.3 - Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

6.4 - Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe.

6.5 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.6 - Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado.

7 - DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

7.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos: Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;

7.3 - Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(o) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;



192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.

7.4 - Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.

8 - DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1 - Não será exigida garantia contratual.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos



193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;



194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- t) Apresentar Comprovante e/ou Protocolo de atendimento à Norma Técnica GED-270, que trata do compartilhamento de postes de rede elétrica, dentro do prazo de até 30 (Trinta) dias após a finalização da instalação, ou apresentar nota de serviço / nota técnica protocolado junto a concessionária contemplando o trecho de atendimento para aprovação.
- u) As CONTRATADAS deverão apresentar a topologia atualizada dos circuitos, por meio digital e/ou impresso, com identificação dos elementos de infraestrutura, rotas/caminhos e equipamentos de telecomunicações envolvidos, sempre que for solicitado pela CONTRATANTE.
- v) A CONTRATADA deverá possuir estrutura de rede e ASN (Autonomous System Number) próprios, devidamente registrados.
- w) A CONTRATADA deverá possuir no Brasil uma infraestrutura de comunicação principal em tecnologia ATM (Asynchronous Transfer Mode) ou SDH (Synchronous Digital Hierarchy) ou Gigabit Ethernet.

11 – SANÇÕES

1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



195

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- Moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- O atraso superior a 10 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



196

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato



197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - DA DOTAÇÃO A SER ONERADA

12.1 - Para fazer frente às despesas do ajuste, existem recursos orçamentários reservados, onerando as dotações classificadas nas Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Unidade Orçamentária 02.11.01 – Secretaria de meio Ambiente e Agricultura, 02.12.01 Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/Trânsito, 02.16.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação. Classificação Funcional nº 18.541.0009.2.085 – Manutenção da SMAA/Meio Ambiente, 05.122.003.2.017- Manutenção da SEOSP/Administração, 15.452.0003.2.099 – Manutenção da SEOSP/Trânsito e 04.122.0013.2.098 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Habitação.



198

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



192

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 130/2025), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firmapara licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



200

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
EDITAL Nº 168/2024
Processo nº 9.100/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



201

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº 130/2024
Processo nº 9.100/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____		CNPJ nº _____
Endereço: _____		nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____		
Banco: _____ - _____		Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____		

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.05.26.0499-0 - Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION – USO POR 36 MESES, conforme Anexo I	UN	21		
2	2.05.26.0500-7 - RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL – POR 36 MESES, conforme Anexo I	UN	32		

....., de de 2025.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



202

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VI

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____	
Modalidade:			
Nº RC			
Valor total (R\$)		Valor por extenso	
Fornecedor			
Endereço		Cep	
Bairro		Cidade	
Telefone			
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG	
Banco	Agência	Conta	
Condição de pagamento:			
Prazo de Entrega:			
Local de Entrega:			
CEP			
Fonte de Recurso/Convênio			
Observação			
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho	Dotação/Elemento de Despesa
Item			
Descrição			
Unid.			
Quantidade			
Marca			
Valor Unitário			
Valor Total			
1			
Nota:			
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2017. _____ Departamento de Suprimentos			



203

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.100/2024
Pregão Eletrônico 130/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 - O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de despesa nº _____, da Unidade Orçamentária _____, classificação funcional _____.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



205

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante do Contrato;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia **06 de fevereiro de 2025, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.**





Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Sábado, 18 de Janeiro de 2025

Edição nº 3095 - Ano XXI

SUMÁRIO

ESTÁGIO REMUNERADO	2
PORTARIAS	3
DECRETOS	4
DESPACHOS	6
EXTRATOS	7
NOTIFICAÇÕES	8
LICITAÇÕES	14
JANEIRO BRANCO	15
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	16
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA	17

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomas Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições da Imprensa Oficial Eletrônica de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Digitally signed by MUNICIPIO
DE ITATIBA:50122571000177
Date: 2025.01.17 14:58:41 -03'00'



21

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3095 - Ano XXI, 18 de Janeiro de 2025

AVISO DE ADIAMENTO. Pregão Eletrônico Nº 129/2024, Edital Nº 167/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada em serviço de transporte de pessoas. O cadastro das Propostas que seriam recebidos até **24 de janeiro de 2025**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br), **FICA ADIADO SEM DATA**. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia **06 de fevereiro de 2025, às 08h50min**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias** (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8411/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2024

EDITAL Nº 162/2024

Itatiba, 17 de janeiro de 2025.

ERRATA

Onde lê-se:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

1. a) Preços unitários e totais dos Itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
2. b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
3. c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais**;

Leia -se:

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

1. a) Preços unitários e totais dos Itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
2. b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
3. c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte dias) dias, contados da abertura das propostas virtuais**;

Adriana de Oliveira Schiavinatto
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2024

Processo Nº 447/2024

A Secretária de Desenvolvimento Social e Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições; Faz Saber que, com base no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2024, Processo nº 447/2024, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informática, em favor das empresas: D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para os seguintes itens: Item 1 - Computador, com valor unitário de R\$ 3.879,00 (Três mil e oitocentos e setenta e nove reais)/un; e Item 2 - Monitor, com valor unitário de R\$ 747,00 (Setecentos e quarenta e sete reais)/un; LICITAMAI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para os seguintes itens: Item 3 - Mouse, com valor unitário de R\$ 14,00 (Quatorze reais)/un; Item 4 - Teclado, com valor unitário de R\$ 28,00 (Vinte e oito reais)/un; e Item 6 - HD Externo, com valor unitário de R\$ 486,00 (Quatrocentos e oitenta e seis reais)/un; e F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para o Item 5 - Nobreak, com valor unitário de R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais)/un.

Itapecerica da Serra, 15 de janeiro de 2025.
ANALI JACOB CORSINI
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

EXTRATOS DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº003/2025, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024, PROCESSO Nº 334/24

OBJETO: Serviço de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos. PROPONETE SEPIN - SERVIÇO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE ITAPIRA. Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2025. Valor: R\$ 370.987,92 (Trezentos e setenta mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2025, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2024, PROCESSO Nº 334/24

OBJETO: Serviço de proteção social básica - serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes na faixa de 06 a 17 anos. PROPONETE ASSOCIAÇÃO ITAPIRENSE DE PREPARO DO ADOLESCENTE. Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2025. Valor: R\$ 157.867,20 (Cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2025, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024, PROCESSO Nº 344/24

OBJETO: Serviço socioassistencial de média complexidade na modalidade de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias. PROPONETE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA - APAE. Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2025. Valor: R\$ 252.211,56 (duzentos e cinquenta e dois mil, e duzentos e onze reais, e cinquenta e seis centavos).

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº006/2025, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024, PROCESSO Nº 344/24

OBJETO: Serviço socioassistencial de média complexidade na modalidade de serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias. PROPONETE ASSOCIAÇÃO DOWN DE ITAPIRA Data da assinatura: 13 de Janeiro de 2025. Valor: R\$ 197.381,64 (cento e noventa e sete mil, e trezentos e oitenta e um reais, e sessenta e quatro centavos).

EXTRATO DE RESCISÃO

Espécie: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 109/23, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 014/2023, PROCESSO Nº 259/23. OBJETO: Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Itapira/SP e a Caixa Econômica Federal, para prestação de serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas. As partes de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº 0109/23, com fundamento no Artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CONTRATA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Data de assinatura, 29 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITÁPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis informa aos interessados a abertura do Credenciamento em epígrafe que tem como objeto o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação/recolhimento de receitas de serviços de água e esgoto, taxas, tarifas e demais receitas do SAAEI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), no padrão Febraban, por intermédio de suas agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético, no período de 15 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2029, na sede do Escritório do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis, localizada na Rua Odilon Negrão, 917, Centro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através do site www.saaeitapolis.sp.gov.br ou na plataforma eletrônica de licitações BLL Compras (<http://bll.org.br>). Maiores informações através do telefone 16 3263 9494.

ANDRE RICARDO BAZONI
Superintendente do SAAEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024
Repetição

Edital Nº 168/24, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia 06/02/25, às 8h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consolide, 600, JD de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655.

MARIA ÂNGELA C.C. DE LIMA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

PROCESSO Nº. 005/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA CONFORME DEMANDA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R\$ 1.465.337,00 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 17 de janeiro de 2025 às 17h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10h00min do dia 03/02/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h00min do dia 03/02/2025; LOCAL: <http://187.84.121.138:8079/comprasedital/>.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antônio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi-SP, 17 de janeiro de 2025.
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito

FERNANDO HENRIQUE SALES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

RESULTADO DE JULGAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/24, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/24,

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CONFORME LEI Nº. 11.947, DE 16/06/2009, RESOLUÇÃO Nº. 06 DO FNDE, DE 08/05/2020 E SUAS ALTERAÇÕES. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na Sala de Reunião da Prefeitura, sita na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, Jales - SP, inscrita no CNPJ (MF) nº 45.131.885/0001-04, reuniu-se a COMISSÃO ESPECIAL, nomeada pela Portaria nº 970 de 2024, composta por KELLY FERNANDES FUENTES, JESSICA SANTOS DA SILVA e GISELLE DE LIMA GONÇALVES, para deliberarem a respeito da divergência constada no valor do item 12 - Beterraba, sendo que no Edital consta R\$ 8,81 (oito reais e oitenta e um centavos) o valor do quilo, e no sistema consta R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos). Dessa forma, a Comissão DECIDIU por FRACASSAR o item, para que não haja prejuízo para a Administração e também para os proponentes participantes. Sendo assim, a distribuição dos itens fica conforme descrito: FORNECEDORES INDIVIDUAIS - Produtos oriundos do Grupo de Projetos de Fornecedores, MARILENE APARECIDA ZANETONI FIM, DAP nº SDW0070590978641401220159, CNPJ nº 31.669.198/0001-24, para o item 19, do Anexo I, valor global de R\$ 39.930,00 (trinta e nove mil, novecentos e trinta reais); JOANA MARIA DA SILVA TAVARES, DAP nº SP05202401001605301CAF, CNPJ nº 55.225.748/0001-84, para os itens 06, 07, 10, 12, 15 e 26, do Anexo I, no valor global R\$ 29.404,60. RAFAEL DIEGO ROSAN, DAP nº SDW0098193178270501220332, CNPJ nº 33.557.248/0001-07, para o item 09 do Anexo I, no valor global de R\$ 39.997,92 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). VALDECIR ROSAN, DAP nº SDW0098193178270501220332, CNPJ nº 08.447.183/0001-08, para o item 09 do Anexo I, no valor global de R\$ 39.997,92 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). ROGERIO RODRIGUES MARTINS, DAP nº SP09202401002117269CAF, CNPJ nº 17.826.325/0002-01, para os itens 09 e 20, do Anexo I, valor global de R\$ 39.996,16 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). MAURILIO FACHOLI RODRIGUES, DAP nº SP03202301000249241CAF, CNPJ nº 13.027.051/0001-59, para os itens 08 e 20, do Anexo I, valor global de R\$ 39.994,24 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos). ADEMIR RODRIGUES DA SILVA, DAP nº SP11202301000924871CAF, CNPJ nº 52.593.232/0001-02, para o item 08, do Anexo I, valor global de R\$ 39.995,40 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). JOSE ANTONIO OLHIER, DAP nº SP03202301000204658CAF, CNPJ nº 17.008.521/0002-79, para os itens 19, 22 e 27, do Anexo I, valor global de R\$ 25.521,75 (Vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). JOSE BARBOSA MARQUES, DAP nº SDW0746463549342501220239, CNPJ nº 19.169.696/0001-19, para o item 19, do Anexo I, valor global de R\$ 39.355,25 (Trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). GRUPO FORMAL - Produtos oriundos do Grupo de Projetos de Cooperativa Regional, em virtude das quantidades não atendidas pelos fornecedores individuais e Grupo Informal: COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNANDÓPOLIS - CODAFAR, CNPJ (MF) nº 19.631.009/0001-29, DAP Jurídica nº SDW1963100900012210200904, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 11, 14, 16, 17, 18, 21, 23, 24, 25, 26, 28 e 29 do Anexo I, no valor global de R\$ 148.599,76 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) Aos licitantes acima classificados/vencedores, deverão cumprir o estabelecido no Item 7 do Edital. Fica franqueada vista dos autos deste processo aos licitantes interessados, em cumprimento ao art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei nº 14.133/21. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que após lida, assinada e juntamente com os demais documentos que a instruem, será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida Autorização da Dispensa de Licitação. Jales - SP, em 13 de janeiro de 2025. JESSICA SANTOS DA SILVA GISELLE DE LIMA GONÇALVES KELLY FERNANDES FUENTES

A COMISSÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. DETENTORA DA ATA: BOLMIMP COMERCIAL DE EMBALAGENS, DESCARTÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO LTDA. VALOR: R\$ 1.104.998,60 (um milhão cento e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). ASSINATURA: 09/01/2025. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de mochilas escolares, para atender aos alunos devidamente matriculados na rede municipal de ensino, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 61/2024 - Processo nº 186/2024 - Sistema de Registro de Preço nº 44/2024. VIGÊNCIA: Até 01(um) ano ou a entrega total dos produtos, a contar da data da assinatura. Jales/SP, 09 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

REFERÊNCIA: Aquisição de combustíveis para atender frota de veículos das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega em parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. Processada a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICOU e HOMOLOGOU os objetos licitados as empresas: AUTO POSTO PUPIM LTDA, CNPJ nº 50.547.223/0001-41, os itens 01 e 03. XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 03.080.808/0001-52, os itens 02,04 e 05. Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil. Jales - SP, 06 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP. CONTRATADAS: AUTO POSTO PUPIM LTDA. VALOR: R\$ 628.956,93 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos); XINGU COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. VALOR: R\$ 1.804.736,33 (um milhão, oitocentos e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos). ASSINATURA: 06/01/2025. OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender frota de veículos, das diversas Secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal, com entrega parcelada, conforme Anexo I, por tempo determinado. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90/2024. Processo nº 244/2024. VIGÊNCIA: Até 01 (um.) ano, contados a partir do dia 07 de janeiro de 2025. Jales - SP, 06 de janeiro de 2025. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito Municipal



2024 - Pregão Eletrônico 130/2024 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

19/12/2024 às 8h47



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se Responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

AVISO DE REPUBLICAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 130/2024, Edital Nº 168/2024, Tipo Menor Preço por Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC

Collection e Auto Cad. Os cadastros das Propostas, que seriam recebidos em 21/01/25, serão recebidos até o dia **06 de fevereiro de 2025, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11) 3183-0655. Maria Ângela Camargo Correa de Lima - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 130-2024 - Edital

Pregão Eletrônico 130-2024 - Resposta referente ao pedido de impugnação



Sucesso
Edital atualizado

216



Sucesso
Edital atualizado

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← EDITAR EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Nome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL

☐ Sim

☐ Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...

Ⓢ = Caso a Lei contenha esse ícone,
indica que a mesma se encontra com o
cadastro inativado no sistema.

FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Contratação de Serviços Comuns

NÚMERO DO EDITAL *

168/2024-PE.130/20:

NÚMERO DO PROCESSO *

9100/2024

Agente de Contratação*

Equipe de Apoio*

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

Contratação de empresa especializada para fornecimento

Caracteres restantes:4995

Objeto e Segmentação da Licitação

OBJETOS

Informática

SEGMENTOS

Softwares, sistemas,...

Julgamento e
Validade da Proposta

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

60

Dias

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

20/12/2024 08:00

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS *

06/02/2025 08:50

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS *

06/02/2025 09:00

Sala



BOMNET
SOLSA BRASILEIRA DE
MERCADORIAS



Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Pregos

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO
DA LICITAÇÃO*

Sim

VOLTAR

SALVAR



Sucesso
Edital atualizado



Sucesso
Edital atualizado

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← EDITAR EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

1d2909c5-80a7-47cd-9db0-319b7c6cb1be_Pregão Eletrônico 130-2024 - Edital.pdf



386b402b-a6b1-4583-9d86-a63b2eea6f62_REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PE 130-2024.pdf



Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

SALVAR

Home > Editais

Edital nº 168/2024-PE.130/2024/2024

Última atualização 20/01/2025

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 19/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 20/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 06/02/2025 08:50 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 50122571000177-1-001268/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações

Objeto:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software para o pacote AEC Collection e Auto Cad

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.249.228,48

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado ↕
1	Licença de uso AEC - AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION	21	R\$ 49.695,04	R\$ 1043.595,84
2	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM SUA VERSÃO ATUAL	32	R\$ 6.426,02	R\$ 205.632,64

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Escola Nacional de
Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA			
Item	Arquivos	Histórico	
Quantidade	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	LICENÇA DE USO AEC AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION	01	R\$ 1.042.500,00
2	RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO SOFTWARE AUTOCAD EM 2D VERSÃO ATUAL	05	R\$ 3.063.500,00



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

219

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote: 10672315
Usuário: ...
Descrição do Pacote: PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024
Data de Abertura: 20/01/2025

Dados do Documento

Id. do Documento: 16268982
Tipo de Interação: Lote
Tipo do Documento: Edital de Licitação
Status do Documento: Documento armazenado
Data do Status do Documento: 20/01/2025 09:44:37
Mes/Ano de Referência: 1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar